



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2026 – SME

OBJETO: Aquisição de Jogos e brinquedos pelo sistema de registro de preços.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 10h00min, do dia 11 de junho de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 11 de junho de 2026 das 10h05min às 11h.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175.

Secretaria Municipal da Educação, 27 de maio de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 1196/2026
Nº 01-026656/2026**

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:

Aquisição de Brinquedos e Jogos para Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano SMDH, Secretaria Municipal da Saúde SMS e Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial SMIR, através da modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de **R\$ 12.721.034,03 (Doze milhões, setecentos e vinte e um mil, trinta e quatro reais e três centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Disputa aberta.

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às 10h, do dia 11 de junho de 2026**, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **11 de junho de 2026 das 10h05 às 11h**.

Curitiba, 27 de maio de 2026.

GIOVANI SANTOS
VIEIRA:61670499
987

Digitally signed by GIOVANI
SANTOS VIEIRA:61670499987
DN: cn=GIOVANI SANTOS
VIEIRA:61670499987, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=givieira@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.05.25 14:27:30 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, pelo sistema de registro de preços pelo período de 1 (um) ano, destinado **À AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será do tipo menor preço por item, conforme autorização para licitar nº 1196/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais: 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 701/2023, 1346/2023, 1392/2023, 2067/2025 de acordo com cláusulas abaixo descritas.

1.2.1. Os demais entes da administração Municipal poderão aderir a Ata de Registro de Preços desde que sejam observados os dispostos do Decreto 701/2023, art.137.

2 – INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. A Pregoeira e a equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 46/2026 **Secretaria Municipal da Educação** responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro(a):

Cristiane Guterres de oliveira Ribeiro

Equipe de Apoio:

Semíramis Vendramel

Talitha Shara Miquelasso

2.2. Na ausência do (a) Pregoeiro (a) responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo (a) Pregoeiro (a), com base nas condições previstas em Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3 – OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: Aquisição de Brinquedos e Jogos para atender Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de lista de itens do processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.4. A distribuição dos itens para **A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, encontra-se no Anexo I.

4 – ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo (a) Pregoeiro (a), mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes do da data da abertura da sessão pública, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- crisguterres@curitiba.pr.gov.br
- cplsme@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo (a) Pregoeiro (a) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e- mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



4.5.4.1. Os escritórios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) pregoeiro(a) e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste escritório.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1** será considerada, intempestiva.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2 Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1 Pessoas jurídicas de qualquer porte, pessoas físicas e microempreendedores individuais que:

- satisfazam integralmente as condições deste Edital;
- estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e;
- estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. Os itens da **COTA PRINCIPAL DE 75%**, conforme consta no ANEXO I poderão participar **TODAS AS EMPRESAS** de grande e de pequeno porte, microempresas, Microempreendedores individuais que atendam aos requisitos do Edital.

5.2.3. Os itens, da **COTA RESERVADA DE 25%**, conforme consta no ANEXO I, são destinados **exclusivamente** para as empresas enquadradas como **ME, EPP e MEI**, nos termos do Decreto Municipal nº 962/16.

5.2.4. A obtenção do benefício de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação

5.2.5. Será concedido tratamento favorecido para MEIs e EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, para agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023.

5.3.1. Somente estarão disponíveis os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual as sociedades cooperativas mencionada no art. 16, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agricultor familiar, o produtor pessoa física, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1 A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais normas correlatas.

5.4.2 A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

- I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. os licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006;
- VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto

durarem os efeitos da sanção;

- VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746, de 2014-TCU-Plenário);
- X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para acessar o formulário da proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, digitar o seu login e senha, para o envio as propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir da publicação do edital **até às 10h, do dia 11 de junho de 2026**.

6.2. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

- examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e quaisquer outros publicados;
- que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- assume integral responsabilidade pela entrega/execução do objeto licitado, se vencedor da licitação;
- considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de proposta totalmente satisfatória;
- incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.3. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o “aceite” às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico., momento em que declara:

- que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- c. que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
- d. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- f. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- g. o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- h. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, se couber;
- i. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- j. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k. o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

6.4.1. O(A) pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.5. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.6. Após o preenchimento dos campos da marca, do modelo e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Não será aceita:

6.10.1. carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada e

6.10.2. proposta enviada ao (a) pregoeiro(a), por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1**;

6.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7 APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será do modo de disputa aberta, o critério de julgamento será de menor preço por item.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no **dia 11 de junho de 2026 das 10h05min às 11h**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico, serão aceitos lances intermediários.

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital;

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.9. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) pregoeiro(a), mediante motivação.

7.10. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.11. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.12. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

7.12.1. Os licitantes empatados podem apresentar, **em até 30 minutos** após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2. Na negociação, o(a) pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.14.3. O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema.

7.15. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances

7.16. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) pregoeiro(a) dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.17. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.18. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame.

7.20. Na hipótese de não ter sido indicada a data de divulgação do resultado no sistema e-Compras, o pregoeiro informará, por meio de comunicado, a data para a divulgação oficial.

8 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço por item”.

8.2. Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



8.3.1. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

8.3.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada (25%) e a Cota Principal (75%), a contratação **deverá** ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
- III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar amostra física, ao gestor para análise, no seguinte endereço : Avenida João Gualberto Nº623, 6 Andar Torre A, dentro do prazo de 4 (quatro) dias úteis. Dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651.

9.2. Em observância ao princípio da publicidade, os demais licitantes, poderão fazer a verificação da amostra/catálogo/descritivo técnico apresentada, bem como o devido acompanhamento da análise da amostra, a qual deverá ser agendada previamente com o gestor indicado neste edital.

9.3. Se a(s) amostra(s)/catálogo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4. As condições referentes à apresentação do(a) amostra/catálogo/descritivo técnico encontram-se descritas no item 17 do Termo de Referência (Anexo I).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

9.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências deste item, será desclassificada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 - PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. No presente certame, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as MEs, EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e alterações e Decreto Municipal nº 962, de 2016 e alterações.

10.2. Quando houver empate ficto, após a fase de lances, o sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das MEs, EPPs e MEIs, nos termos do Decreto Municipal nº 962, de 2016 e alterações.

10.3. Entende-se por empate ficto, neste certame, as situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPP e MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.3.1. As MEs, EPP e MEIs que se enquadram no empate ficto que deram o aceite e enviaram lances, para efeito de julgamento será considerado os que tinham o menor valor durante a fase de lances.

10.4. Os procedimentos a serem adotados, no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Curitiba, quando ocorrer empate ficto serão os seguintes, conforme Decreto Municipal nº 962, de 2016:

10.4.1. O Sistema e-Compras Curitiba solicitará para os licitantes MEs, EPP e MEIs, que se enquadram no empate ficto, o aceite das condições estabelecidas para envio dos novos lances menor do valor classificado. O tempo para dar o aceite será de 05 (cinco) minutos, a partir do horário de encerramento da sessão de lance do processo.

10.4.2. Após o aceite por parte das MEs, EPPs e MEIs, o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de ITENS de cada processo, conforme descrito abaixo:

10.4.2.1 De 01 a 10 itens - 05 minutos, de 11 a 30 itens - 15 minutos, mais de 31 itens - 30 minutos.

10.5. Na hipótese de o licitante classificado no empate ficto for desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) examinará as propostas subseqüentes e assim sucessivamente até onde ocorrer o empate ficto de 5%, as MEs, EPP e as MEIs terão preferência de acordo com a LC 123, de 2006.

10.5.1. Só será classificado o licitante que aceite a oferecer proposta inferior àquela considerada o melhor valor do certame.

10.6. Caso não haja empate ficto ou se a vencedora for uma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

10.7. Na hipótese de haver valores idênticos ofertados por MEs, EPP e MEIs, será procedido ao sorteio para definição da ordem final de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



10.8. Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

11.1. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 388/2023 e 2067/2025.

11.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

- I. jurídica;
- II. técnica;
- III. fiscal, social e trabalhista;
- IV. econômico-financeira e
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (<https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/>) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.
- VI. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido pelo art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Sob pena de desclassificação.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

11.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

11.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

11.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro de Fornecedores do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decretos Municipais nºs: 388/2023 e 2067/2025 e dos que vierem a substituí-los.

11.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 2067/2025, será exigido a seguinte documentação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



- I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- III. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.
- IV. os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- V. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- VI. Em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 2067/2025, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- VII. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que justificado na fase preparatória.

11.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

11.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

11.10. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023.

11.11. Para o julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

- I. a validade dos documentos;
- II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet*, o licitante poderá ser habilitado.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) pregoeiro(a) solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



11.12.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

11.13. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de três meses**, a contar da data de sua emissão.

11.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 11.13. os atestados de capacidade técnica,

11.13.2. O prazo previsto no item 11.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

11.14. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

11.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) pregoeiro(a) concederá prazo de, no mínimo, 24 horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

11.15. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal nº 388/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

11.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12 CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1 Para a habilitação da ME, EPP e MEI, serão observadas as disposições constantes neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 388/2023 e 2067/2025. A ME, EPP e MEI, que se enquadrar nesta condição, deverá estar com a documentação no momento da habilitação devidamente atualizada no cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia de Informação – SMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



12.2 A ME, EPP e MEI é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 8º, §3º, do Decreto Municipal nº 2067/2025, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes enquadradas na condição de ME, EPP e MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

13 - RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

13.2. O recurso e o pedido de reconsideração, terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

13.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

13.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

13.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhadas pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

13.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

13.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso

com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

13.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ARP:

- I - serão registrados na ARP os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- II - será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
- III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, que deverá ser respeitada nas contratações;
- IV - a ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

15.2. O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas neste Decreto.

15.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



15.4. Após a homologação, os licitantes remanescentes poderão em até **4h** se manifestar eletronicamente no sistema e-Compras, sobre a aceitação em efetuar cadastro de reserva, precluindo o direito após o prazo concedido pela Administração no instrumento convocatório.

15.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas seguintes situações:

- I - quando o adjudicatário não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório; e
- II - quando houver o cancelamento do registro do licitante, nas hipóteses previstas neste Edital.

15.6. O cadastro de reserva constitui expectativa de direito ao licitante cadastrado, ficando dispensada sua assinatura no respectivo termo.

15.6.1. Na hipótese da convocação de remanescente, o licitante será comunicado para assinar a ARP.

15.7. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar ARP no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.8. Convocada, a adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Município, para assinar a ARP, nos termos do Decreto Municipal 701/2023, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.8.1. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito expressamente pela Administração;

15.8.2. A ARP será enviada para o licitante para assinatura, por meio eletrônico, email do Pregoeiro e equipe de apoio indicado neste edital e pelo portal www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no link "ofício" para que seja assinada e devolvida pelos mesmos meios eletrônicos

15.8.3. A ARP disponibilizada no SRP será assinada mediante uso de certificação digital ICP-Brasil.

15.9. Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.11. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



15.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor convocará o fornecedor convocado para negociar a redução do preço registrado.

15.12.1. O fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.12.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.12.3. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.12.4. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelada a ARP, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.12.5. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

15.13. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ARP, poderá o fornecedor requerer junto ao gestor da ARP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do Decreto 701, de 2023.

15.13.1. Havendo cancelamento do preço registrado do fornecedor, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.13.2. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata, no máximo, nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.13.3. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelado o preço registrado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.14. Os órgãos e entidades do Município de Curitiba não participantes do certame podem aderir à ARP, respeitadas as regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto nº 701, de 2023, hipótese em que a solicitação de cotas deverá ser formalizada em procedimento específico e respeitados os quantitativos licitados.

15.14.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.14.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.14.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à gestão e a verificação quanto ao cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando, quando for o caso, as ocorrências ao gestor indicado.

15.15. A ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

16 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

16.1.1. por razão de interesse público;

16.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

16.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

16.2. No caso de cancelamento da ARP ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Para cancelamento do registro do licitante vencedor ou fornecedor deverão ser observadas as hipóteses previstas no art. 133 do Decreto Municipal nº 701/2023.

17 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1 Na Licitação

17.1.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- V. fraudar a licitação;
- VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

17.1.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. multa;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.1.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:



I. multa de 10,5% (dez e meio por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal nº 700/2023;

17.1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

17.1.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

17.1.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

17.1.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.

17.2 No contrato e Ata de Registro de Preços:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, o Contratado que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação

- a) multa de 10,5% (dez e meio por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023;

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no da Lei Federal nº 12.846/2013.

artigo 5º

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. A gestão dessa aquisição, será acompanhada e fiscalizada, conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

18.2. Ficam os gestores proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

18.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 700, de 2023.

18.4. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Secretaria Municipal da Educação para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Jonathan Dieter, matrícula nº 196.666 e Emerson Luiz Baude, matrícula: nº 31543.

18.5. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Luciana C. N. Okagawa, matrícula nº 144.429 e Jose Ronaldo de A. Junior, matrícula: nº 196.641.

18.6. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Secretaria Municipal da Saúde para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Claudia M. M. Rabel, matrícula nº 147.847 e Luciana Maisa da Silva Sydor, matrícula: nº 139.936.

18.7. Ficam designados como Gestor e Suplente pela Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial para contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os respectivos servidores: Juliana Rech lung, matrícula nº 189.772 e Daniela Sandra Purcino, matrícula: nº 42.863.

19. DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603, de 2009.

19.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

19.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

20. DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelo disposto no Decreto nº 700, de 2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

21.2. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

21.3. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

21.4. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

21.5. Caso o objeto não seja entregue no prazo, o valor antecipado deverá ser devolvido na proporção que não foi executada, salvo se viável a prorrogação contratual e desde que essa seja a medida mais adequada para atender o interesse público, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado.

21.6. Após a entrega do objeto, a empresa deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico:
<https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.

21.6.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>

22. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. O reequilíbrio econômico-Financeiro pode-se dar na forma de:

- I – revisão de preços;
- II – reajuste de preços em sentido estrito;
- III – atualização monetária.

22.2. Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.

22.3. A revisão de preços é para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis,

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

22.3.1. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que solicitada expressamente e que sejam verificados os seguintes requisitos:

- I. o evento seja futuro e incerto;
- II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III. o evento não ocorra por culpa do contratado;
- IV. a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pela Administração;
- V. a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- VI. existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
- VII. demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

22.4. Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira do contrato, nos termos do caput deste artigo, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

22.5. Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

22.6. As alterações dos valores contratuais advindas da revisão de preços considerarão ainda a manifestação da Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou dos setores financeiros das autarquias ou fundações.

22.7. Após realizados os cálculos pela Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou pelos setores financeiros das autarquias ou fundações, compete ao gestor do contrato a verificação de onerosidade excessiva ao contratado e a análise técnica final da recomposição do equilíbrio econômico financeiro pleiteada.

22.8. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice setorial oficial de preços ou, na sua ausência, índice geral de preços definido no contrato.

22.9. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



22.10. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado (09/09/25) até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice IPCA nos termos da normativa interna IN 02/2024 da SMF.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro será pelo índice geral de preços nos termos de normativa interna nº 06/2021 da SMF.

22.12. O reajuste da ARP e das contratações dela decorrentes não caracteriza alteração do contrato, podendo ser realizada por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo.

22.13. Para os contratos mantidos em vigor após encerrada a vigência da ARP os reajustes deverão observar a periodicidade mínima de 1 (um) ano do último reajuste concedido.

22.14 Aplicam-se ao reajuste, no que couber, as regras previstas no Regulamento específico das contratações municipais.

22.15. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021:

22.15.1 unilateralmente pela Administração:

- a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

22.15.2. por acordo entre as partes:

- a. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 165 Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) pregoeiro(a) emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

23.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

23.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

23.4. Ao (À) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

23.5. A qualquer tempo, o(a) pregoeiro(a) poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. O(A) pregoeiro(a) poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

23.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se o(a) pregoeiro(a) entender necessário, deverá ser apresentado o original, para ser pelo(a) pregoeiro(a) autenticado.

23.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

23.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

23.12. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia,

prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

23.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção nº12.846/2013, Lei nº 19.857/2019 e Decreto nº 8.420/2015.

23.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgãolicitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671, de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

23.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326, de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

23.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

23.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

23.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



23.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

23.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) designada para a condução do presente Pregão Eletrônico.

23.21. A Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone “Legislação” no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br - **link:** <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414>

23.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

23.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

23.24.1 Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

23.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DESCRIÇÃO TÉCNICA

ANEXO III – TABELA QUANTITATIVO DE MÍNIMOS E MÁXIMOS

ANEXO IV - PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO E VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI – MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Curitiba, 27 de maio de 2026.

GIOVANI SANTOS
VIEIRA:61670499
987

Digitally signed by GIOVANI
SANTOS VIEIRA:61670499987
DN: cn=GIOVANI SANTOS
VIEIRA:61670499987, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=givieira@curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.05.25 14:32:43 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Sistema de Registro de Preços para aquisição de **BRINQUEDOS** para Secretaria Municipal da Educação SME, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano SMDH, Secretaria Municipal da Saúde SMS e Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial SMIR, através da modalidade de Pregão, pelo período de 1 (um) ano, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	U.C.	QUANT MIN.	QUANT MAX	VLR UNI	VALOR TOTAL
AMPLA PARTICIPAÇÃO					
BALANÇO PÔNEI	UN	38	405	R\$ 373,30	R\$ 151.186,50
BANCO EM FORMATO DE LÁPIS	UN	38	412	R\$ 685,35	R\$ 282.364,20
BANCO DE PRAÇA	UN	37	402	R\$ 804,16	R\$ 323.272,32
BANDINHA RÍTMICA	UN	9	89	R\$ 667,93	R\$ 59.445,77
BLOCO RECREATIVO - ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS	CJ	44	391	R\$ 697,93	R\$ 272.890,63
BLOCOS DE ENCAIXE – 300 PEÇAS	UN	61	607	R\$ 143,99	R\$ 87.401,93
BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS	CJ	61	607	R\$ 242,38	R\$ 147.124,66
BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG LIG	UN	49	463	R\$ 224,35	R\$ 103.874,05
BLOCOS GIGANTES - PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS	UN	61	630	R\$ 241,73	R\$ 152.289,90
CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA	UN	37	402	R\$ 856,00	R\$ 344.112,00
CAIXA ORGANIZADORA - 56L	UN	190	1915	R\$ 50,76	R\$ 97.205,40
CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS	UN	45	454	R\$ 462,28	R\$ 209.875,12
CENTOPÉIA - TÚNEL	UN	40	385	R\$ 341,08	R\$ 131.315,80
CENTRO DE ATIVIDADES - 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA	UN	23	232	R\$ 1.168,00	R\$ 270.976,00
CUBO PIKLER DE MADEIRA	UN	37	379	R\$ 670,25	R\$ 254.024,75
FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10	CJ	33	334	R\$ 183,91	R\$ 61.425,94
FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	CJ	33	364	R\$ 172,39	R\$ 62.749,96
GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA)	UN	37	379	R\$ 551,58	R\$ 209.048,82
JOGO DAS CORES	UN	36	310	R\$ 215,14	R\$ 66.693,40
JOGO DE CORRIDA MEIO AMBIENTE	UN	45	454	R\$ 338,79	R\$ 153.810,66
JOGO DE MEMÓRIA CONJ.C/5 JOGOS	CJ	63	633	R\$ 153,56	R\$ 97.203,48
JOGO DOMINÓ GIGANTE	UN	45	477	R\$ 250,50	R\$ 119.488,50
JOGO DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA	UN	45	454	R\$ 164,81	R\$ 74.823,74
KIT BRINQUEDOS MONTESSORIANOS PARA BEBÊS - CHOCALHO	UN	41	431	R\$ 139,36	R\$ 60.064,16
KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL	UN	45	454	R\$ 193,67	R\$ 87.926,18
KIT FRUTAS DE MADEIRA	KT	46	457	R\$ 359,27	R\$ 164.186,39
MESA DE ATIVIDADES	UN	67	642	R\$ 124,48	R\$ 79.916,16

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

QUADRO PARA PINTURA	UN	42	373	R\$ 162,86	R\$ 60.746,78
TAPETE DE CROCHÊ	UN	30	304	R\$ 254,06	R\$ 77.234,24
TRICICLO - AÇO REFORÇADO	UN	75	754	R\$ 707,23	R\$ 533.251,42
TRICICLO - PLÁSTICO	UN	30	304	R\$ 304,06	R\$ 92.434,24
TÚNEL	UN	25	235	R\$ 1.739,22	R\$ 408.716,70
XILOFONE COM MARTELO E 3 ESFERAS COLORIDAS	UN	33	308	R\$ 196,02	R\$ 60.374,16
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25 %					
BALANÇO PÔNEI (COTA)	UN	13	135	R\$ 373,30	R\$ 50.395,50
BANCO EM FORMATO DE LÁPIS (COTA)	UN	13	138	R\$ 685,35	R\$ 94.578,30
BANCO DE PRAÇA (COTA)	UN	12	134	R\$ 804,16	R\$ 107.757,44
BANDINHA RÍTMICA (COTA)	UN	3	31	R\$ 667,93	R\$ 20.705,83
BLOCO RECREATIVO ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS (COTA)	CJ	15	131	R\$ 697,93	R\$ 91.428,83
BLOCOS DE ENCAIXE 300 PEÇAS (COTA)	UN	21	203	R\$ 143,99	R\$ 29.229,97
BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS (COTA)	CJ	21	203	R\$ 242,38	R\$ 49.203,14
BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS - LIG LIG (COTA)	UN	17	155	R\$ 224,35	R\$ 34.774,25
BLOCOS GIGANTES PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS (COTA)	UN	21	210	R\$ 241,73	R\$ 50.763,30
CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA (COTA)	UN	12	134	R\$ 856,00	R\$ 114.704,00
CAIXA ORGANIZADORA 56L (COTA)	UN	63	639	R\$ 50,76	R\$ 32.435,64
CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS (COTA)	UN	15	152	R\$ 462,28	R\$ 70.266,56
CENTOPÉIA TÚNEL (COTA)	UN	13	129	R\$ 341,08	R\$ 43.999,32
CENTRO DE ATIVIDADES 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA (COTA)	UN	8	78	R\$ 1.168,00	R\$ 91.104,00
CUBO PIKLER DE MADEIRA (COTA)	UN	12	127	R\$ 670,25	R\$ 85.121,75
FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10(COTA)	CJ	12	112	R\$ 183,91	R\$ 20.597,92
FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA(COTA)	CJ	11	122	R\$ 172,39	R\$ 21.031,58
GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA) (COTA)	UN	12	127	R\$ 551,58	R\$ 70.050,66
JOGO DAS CORES (COTA)	UN	12	104	R\$ 215,14	R\$ 22.374,56
JOGO DE CORRIDA MEIO AMBIENTE (COTA)	UN	15	152	R\$ 338,79	R\$ 51.496,08
JOGO DE MEMÓRIA CONJ.C/5 JOGOS (COTA)	CJ	21	211	R\$ 153,56	R\$ 32.401,16
JOGO DOMINÓ GIGANTE (COTA)	UN	15	159	R\$ 250,50	R\$ 39.829,50
JOGO DOMINÓ GIGANTE MADEIRA (COTA)	UN	15	152	R\$ 164,81	R\$ 25.051,12
KIT BRINQUEDOS MONTESSORIANOS PARA BEBÊS - CHOCALHO (COTA)	UN	13	145	R\$ 139,36	R\$ 20.207,20
KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL (COTA)	UN	15	152	R\$ 193,67	R\$ 29.437,84
KIT FRUTAS DE MADEIRA (COTA)	KT	16	153	R\$ 359,27	R\$ 54.968,31
MESA DE ATIVIDADES (COTA)	UN	23	214	R\$ 124,48	R\$ 26.638,72
QUADRO PARA PINTURA (COTA)	UN	16	125	R\$ 162,86	R\$ 20.357,50
TAPETE DE CROCHÊ (COTA)	UN	10	102	R\$ 254,06	R\$ 25.914,12
TRICICLO AÇO REFORÇADO (COTA)	UN	25	252	R\$ 707,23	R\$ 178.221,96
TRICICLO PLÁSTICO (COTA)	UN	10	102	R\$ 304,06	R\$ 31.014,12
TÚNEL (COTA)	UN	8	79	R\$ 1.739,22	R\$ 137.398,38
XILOFONE COM MARTELO E 3 ESFERAS	UN	11	104	R\$ 196,02	R\$ 20.386,08

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

COLORIDAS (COTA)					
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS					
ANDADOR FELIZ "HIPOPÓTAMO OU CACHORRO"	UN	50	500	R\$ 151,96	R\$ 75.980,00
ANDADOR FELIZ "MEUS PRIMEIROS PASSOS"	UN	42	402	R\$ 187,31	R\$ 75.298,62
ANIMAL EM VINIL - CAVALO	UN	97	845	R\$ 48,35	R\$ 40.855,75
ANIMAL EM VINIL - ELEFANTE	UN	97	845	R\$ 46,60	R\$ 39.377,00
ANIMAL EM VINIL - GIRAFA	UN	97	845	R\$ 46,84	R\$ 39.579,80
ANIMAL EM VINIL - LEÃO	UN	97	845	R\$ 45,57	R\$ 38.506,65
ANIMAL EM VINIL – CAPIVARA	UN	97	845	R\$ 45,57	R\$ 38.506,65
ANIMAL EM VINIL - TIGRE	UN	97	845	R\$ 45,57	R\$ 38.506,65
ANIMAL EM VINIL - TOURO	UN	97	845	R\$ 45,57	R\$ 38.506,65
ANIMAL EM VINIL - URSO	UN	97	845	R\$ 45,57	R\$ 38.506,65
ANIMAL EM VINIL JACARÉ	UN	97	845	R\$ 44,69	R\$ 37.763,05
ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA	CJ	58	522	R\$ 68,75	R\$ 35.887,50
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - 50 PEÇAS DE MADEIRA	UN	82	840	R\$ 34,89	R\$ 29.307,60
BALDÃO DE AREIA	UN	100	1031	R\$ 75,97	R\$ 78.325,07
BALDINHO DE AREIA	UN	80	831	R\$ 19,41	R\$ 16.129,71
BALDE EMPILHÁVEL EDUCATIVO + BOLINHA	UN	57	575	R\$ 76,72	R\$ 44.114,00
BAMBOLÊ COLORIDO - 63CM	UN	100	861	R\$ 7,41	R\$ 6.380,01
BATE PINOS - EM MADEIRA	UN	58	548	R\$ 44,03	R\$ 24.128,44
BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA	UN	27	270	R\$ 264,15	R\$ 71.320,50
BERÇO DE BONECA BRANCO	UN	74	714	R\$ 110,22	R\$ 78.697,08
BLOCOS DE ENCAIXE – 160 PEÇAS	UN	84	814	R\$ 80,24	R\$ 65.315,36
BLOCOS DE ENCAIXE (25 PEÇAS) (GIGANTE)	UN	51	468	R\$ 146,98	R\$ 68.786,64
BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA – 25 PEÇAS	UN	72	710	R\$ 71,35	R\$ 50.658,50
BLOCOS LÓGICOS GIGANTES - 48 PEÇAS EM MDF	UN	72	710	R\$ 99,42	R\$ 70.588,20
BOLA COM CHOCALHO MACIA PARA BEBÊ INTERATIVA COM MORDEDOR	UN	62	640	R\$ 27,99	R\$ 17.913,60
BONECA AROMA DE UVA - 21CM DE ALTURA	UN	100	1046	R\$ 28,50	R\$ 29.811,00
BONECA BAMBOLETE/NENEQUINHA BRANCA	UN	106	1058	R\$ 32,79	R\$ 34.691,82
BONECA BAMBOLETE/NENEQUINHA NEGRA	UN	106	1058	R\$ 31,47	R\$ 33.295,26
BONECA BEBÊ NEGRA	UN	70	716	R\$ 106,69	R\$ 76.390,04
BONECA DE PANO BRANCA	UN	100	1016	R\$ 77,56	R\$ 78.800,96
BONECA DE PANO NEGRA	UN	80	816	R\$ 74,28	R\$ 60.612,48
BONECA NENEZINHO BRANCA	UN	80	826	R\$ 77,29	R\$ 63.841,54
BONECA NENEZINHO NEGRA	UN	80	826	R\$ 80,86	R\$ 66.790,36
BONECO GEOMÉTRICO	UN	50	506	R\$ 62,94	R\$ 31.847,64
BRINQUEDO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA COM RODINHAS	UN	50	536	R\$ 86,35	R\$ 46.283,60
BICHINHOS PARA BANHO COLORIDO	CJ	50	506	R\$ 34,44	R\$ 17.426,64
CAIXA ORGANIZADORA - 28L	UN	250	2516	R\$ 31,07	R\$ 78.172,12
CAMINHÃO BOMBEIRO	UN	86	858	R\$ 59,65	R\$ 51.179,70
CAMINHÃO CAÇAMBA	UN	86	828	R\$ 61,70	R\$ 51.087,60
CAMINHÃO EM MADEIRA	UN	60	616	R\$ 127,10	R\$ 78.293,60

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

CAMINHÃO GUINCHO	UN	86	858	R\$ 57,89	R\$ 49.669,62
CAMINHÃO TRATOR	UN	86	828	R\$ 62,79	R\$ 51.990,12
CARRINHO DE BONECA 2 x 1 (BEBÊ CONFORTO)	UN	104	1054	R\$ 64,10	R\$ 67.561,40
CARRINHO DE MADEIRA	UN	100	1016	R\$ 23,48	R\$ 23.855,68
CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL	UN	104	1024	R\$ 68,60	R\$ 70.246,40
CARRINHO DE VINIL	UN	100	1046	R\$ 58,71	R\$ 61.410,66
CARRIOLA	UN	82	810	R\$ 74,13	R\$ 60.045,30
CASA COM ANIMAIS DA FLORESTA - 30 PEÇAS	CX	103	1042	R\$ 48,89	R\$ 50.943,38
CASA COM ATIVIDADES (CASINHA ENCANTADA)	UN	81	807	R\$ 70,56	R\$ 56.941,92
CENTRO DE ATIVIDADES P/ BEBÊ "MÓBILE"	UN	30	336	R\$ 129,91	R\$ 43.649,76
CASINHA DE TROCAS E ENCAIXES	UN	60	606	R\$ 64,23	R\$ 38.923,38
CHOCALHO BOLA BEBÊ COM GUIZO	UN	82	810	R\$ 18,81	R\$ 15.236,10
CHOCALHO FLOR	UN	80	806	R\$ 23,68	R\$ 19.086,08
CUBO MONTESSORI	UN	80	806	R\$ 67,55	R\$ 54.445,30
CUBO EDUCATIVO (ESPUMA E TECIDO/10 PEÇAS)	CJ	50	536	R\$ 118,90	R\$ 63.730,40
DINOSSAURO BRACHIOSAURUS	UN	85	816	R\$ 41,70	R\$ 34.027,20
DINOSSAURO STEGOSSAURO	UN	85	816	R\$ 42,23	R\$ 34.459,68
DINOSSAURO TIRANOSSAURO REX	UN	85	846	R\$ 44,08	R\$ 37.291,68
DINOSSAURO TRICERATOPS	UN	85	816	R\$ 44,69	R\$ 36.467,04
DOMINÓ - FRUTAS	UN	88	852	R\$ 25,06	R\$ 21.351,12
DOMINÓ - TRADICIONAL	UN	83	812	R\$ 23,45	R\$ 19.041,40
DOMINÓ DE ANIMAIS	UN	85	816	R\$ 25,45	R\$ 20.767,20
ENCAIXE EM FORMA DE TRIÂNGULOS COLORIDOS - 8 PEÇAS	UN	82	840	R\$ 47,20	R\$ 39.648,00
EQUILIBRANDO ANIMAIS	UN	47	460	R\$ 152,89	R\$ 70.329,40
FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	CJ	45	486	R\$ 164,56	R\$ 79.976,16
FAZENDO GOL	CX	82	810	R\$ 91,18	R\$ 73.855,80
FOGÃO E UTILIDADES	UN	54	514	R\$ 138,69	R\$ 71.286,66
FORMAS PARA MASSINHA	UN	110	1056	R\$ 25,54	R\$ 26.970,24
GANGORRA JACARÉ	UN	37	360	R\$ 197,25	R\$ 71.010,00
GRANDE CARRIOLA	UN	80	806	R\$ 77,67	R\$ 62.602,02
GRANDES JOGOS - CONTENDO 4 JOGOS:	UN	82	810	R\$ 43,17	R\$ 34.967,70
JOGO ALINHANDO 4	UN	84	844	R\$ 58,60	R\$ 49.458,40
JOGO BANCO IMOBILIÁRIO JUNIOR	UN	70	656	R\$ 96,31	R\$ 63.179,36
JOGO BATALHA NAVAL	UN	112	1060	R\$ 57,94	R\$ 61.416,40
JOGO CARA A CARA	UN	112	1060	R\$ 63,28	R\$ 67.076,80
JOGO CIDADE LEGAL	UN	62	610	R\$ 78,60	R\$ 47.946,00
JOGO DE CARTAS - CAN CAN	UN	80	856	R\$ 34,65	R\$ 29.660,40
JOGO DE CORRIDA AUTÓDROMO	UN	60	606	R\$ 72,30	R\$ 43.813,80
JOGO DO MACACO - PULA MACACO	UN	84	854	R\$ 44,51	R\$ 38.011,54
JOGO DO MICO	UN	84	814	R\$ 19,13	R\$ 15.571,82
JOGO DO PIRATA - PULA PIRATA	UN	114	1054	R\$ 57,57	R\$ 60.678,78
JOGO DOS FILHOTES - ENCAIXE	UN	102	1010	R\$ 39,61	R\$ 40.006,10
JOGO LINCE	UN	102	1010	R\$ 59,20	R\$ 59.792,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

JOGO PASSA CÍRCULOS	UN	60	606	R\$ 77,25	R\$ 46.813,50
JOGO TORRE - EM MADEIRA - 60 PEÇAS - ENCAIXE	UN	84	864	R\$ 39,65	R\$ 34.257,60
KIT - DOUTORZINHO - C/ 10 ACESSÓRIOS	UN	104	1044	R\$ 63,86	R\$ 66.669,84
KIT ANIMAIS BRINQUEDO FUNDO DO MAR BALEIA TUBARÃO TARTARUGA	UN	104	1014	R\$ 50,71	R\$ 51.419,94
KIT COM BOLINHAS SENSORIAIS	UN	104	1044	R\$ 46,90	R\$ 48.963,60
KIT COMIDINHAS DE BRINQUEDO FRUTAS E LEGUMES CREC CREC	UN	108	1018	R\$ 37,74	R\$ 38.419,32
KIT FERRAMENTAS DE MADEIRA INFANTIL	KT	40	406	R\$ 179,17	R\$ 72.743,02
KIT HORTIFRUTI - COM 12 FRUTAS	KT	84	814	R\$ 71,60	R\$ 58.282,40
MORDEDOR – BOLA VINIL MACIO	UN	80	806	R\$ 33,19	R\$ 26.751,14
MORDEDOR TELEFONE EM BORRACHA	UN	80	806	R\$ 33,56	R\$ 27.049,36
BRINQUEDO INFANTIL POTES DE EMPILHAR E ENCAIXAR PARA BEBÊ	UN	82	830	R\$ 34,96	R\$ 29.016,80
PIRÂMIDE - KIT DE ENCAIXE EM MADEIRA	UN	80	806	R\$ 43,80	R\$ 35.302,80
PLAYGROUND INFANTIL	UN	11	107	R\$ 741,91	R\$ 79.384,37
POSTO DE GASOLINA - MADEIRA	UN	36	358	R\$ 168,13	R\$ 60.190,54
PULA CORDA INFANTIL	UN	80	806	R\$ 15,82	R\$ 12.750,92
QUEBRA-CABEÇA - COM 5 JOGOS	UN	86	894	R\$ 75,64	R\$ 67.622,16
TANGRAM	UN	80	856	R\$ 40,59	R\$ 34.745,04
TAPETE DE ATIVIDADES - 76 CM	UN	43	466	R\$ 152,50	R\$ 71.065,00
TATAME - PLACA EM EVA	UN	116	1038	R\$ 57,34	R\$ 59.518,92
TREZINHO DE BORRACHA - MARIA FUMAÇA	UN	100	1006	R\$ 53,72	R\$ 54.042,32
TREZINHO DE MADEIRA	UN	84	814	R\$ 60,08	R\$ 48.905,12
TREZINHO DE PLÁSTICO	UN	84	814	R\$ 76,01	R\$ 61.872,14
JOGO BRINCAR DE APRENDER "LETRAS E NÚMEROS"	UN	80	836	R\$ 65,03	R\$ 54.365,08
JOGO DE LETRAS "DESCOBRINDO AS LETRAS ". (JOGO DO ALFABETO)	UN	80	800	R\$ 26,44	R\$ 21.152,00
JOGO CILADA - QUEBRA-CABEÇA	UN	80	856	R\$ 43,57	R\$ 37.295,92
JOGO DE RACIOCÍNIO "RESTA UM"	UN	80	856	R\$ 19,03	R\$ 16.289,68
JOGO DE CARTAS "CARTAS COLORIDAS/RACIOCÍNIO" "UNO"	UN	85	866	R\$ 21,48	R\$ 18.601,68
JOGO XADREZ C/ ESTOJO EM MADEIRA	UN	80	806	R\$ 37,63	R\$ 30.329,78
JOGO SUPER DIVERSÃO (C/ 12 JOGOS)	UN	83	842	R\$ 45,27	R\$ 38.117,34
MATERIAL DOURADO	UN	60	600	R\$ 63,41	R\$ 38.046,00
PALAVRA CRUZADA	UN	80	806	R\$ 54,10	R\$ 43.604,60
PEGA VARETAS -	UN	80	876	R\$ 16,46	R\$ 14.418,96
CONJUNTO DE PLAQUETAS EM MADEIRA	CJ	80	806	R\$ 46,10	R\$ 37.156,60
SEQUÊNCIA LÓGICA	CX	80	876	R\$ 42,11	R\$ 36.888,36
SÓLIDOS GEOMÉTRICOS (MADEIRA)	CJ	80	806	R\$ 46,75	R\$ 37.680,50
JOGO FORMANDO PALAVRAS (CX EM MADEIRA)	JG	80	830	R\$ 30,87	R\$ 25.622,10
AVIÃO DE MADEIRA	UN	80	806	R\$ 47,79	R\$ 38.518,74
TOTAL				R\$ 12.721.034,03	

1.2. O custo estimado total da contratação é **R\$ 12.721.034,03 (Doze milhões, setecentos e vinte e um mil, trinta e quatro reais e três centavos)**, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



SME Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 12.242.718,60 (Doze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

SMDH Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no valor de R\$ 384.923,04 (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos).

SMS Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 74.458,43

SMIR Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial, no valor de R\$ 18.933,96 (Dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

1.2.1 Será permitida a adesão a ARP de outras entidades até o limite de 50%.

1.3. Tendo em vista que bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como bem comum.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e em atendimento as disposições da 14.133/2021 e Decreto Municipal 701/2023.

1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda, no Sistema de Registro de Preços, almeja atender as Unidades Educacionais do Município de Curitiba, conforme justificativa:

A Secretaria de Educação visa disponibilizar às crianças da educação infantil, melhor processo de aprendizagem, assegurando práticas pedagógicas mediadoras em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal, coletiva e sentidos sobre a natureza, sociedade. Esta solicitação se faz necessária para realização de atividades que desenvolvam o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

2.2. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência prevê um investimento estratégico na qualidade do ambiente educacional e no bem-estar dos alunos. Ao priorizar o conforto, segurança e funcionalidade dos itens que serão dispostos, as instituições de ensino podem criar ambientes de aprendizado mais estimulantes e propícios ao desenvolvimento dos estudantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. As especificações técnicas detalhadas necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado, estão no Anexo I deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

I. Para a Secretaria Municipal da Educação o objeto da licitação será entregue no Almoxarifado da Educação, no município de Curitiba, no seguinte endereço: Avenida Senador Accioly Filho Nº 1996, Bairro CIC.

II. Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano o objeto da licitação será entregue

Departamento	Endereço	Responsável	Telefone
SMDH	AV. JOÃO GUALBERTO, 623	BRUNA	3250-7909

III. Para a Secretaria Municipal da Saúde o objeto da licitação será entregue

Departamento	Endereço	Responsável	Telefone
Ambulatório Encantar	Rua General Carneiro, 481	Eduardo Cassanho Oliveira	3262-1600

IV. Para a Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial o objeto da licitação será entregue

Departamento	Endereço	Responsável	Telefone
Sede SMIR	Rua: Barão do Rio Branco, 45 – 9º andar	Juliana	3221-2738 3313-5531

4.1.3. Os prazos de entrega serão de 15 dias após solicitação formal, já a vigência da ata será de 1 (um) ano após a assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso

4.1.3.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item

4.1.4. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.5. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita entrega do item, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal e a nota de empenho (quando for o caso), para acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

4.3.2. O CONTRATANTE deverá fornecer garantia total para o objeto licitado, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da entrega da nota fiscal.

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **15 dias** contados a partir da solicitação formal pelo CONTRATANTE, o objeto executado parcialmente e/ou em desacordo ao exigido pelo Termo de Referência, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3.1. Em caso de constatação de defeitos durante a vigência do prazo de garantia informado pelo fornecedor, a CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento do equipamento à assistência técnica, retirando-o e reinstalando-o novamente no mesmo local anterior, sem qualquer custo ao CONTRATANTE.

4.3.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto contratado, por meio de assistência técnica autorizada, e com o reparo por meio de peças originais e novas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



4.3.4. A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do objeto contratado que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE.

4.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento ou recurso equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

4.3.5. Decorrido o prazo mencionado no item 4.3.4., sem o atendimento da solicitação por parte da CONTRATADA, e sem apresentação de justificativas, fica o CONTRATANTE autorizado a encaminhar o objeto contratado para empresa especializada/ autorizada que executará os reparos necessários e exigirá da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e ficando a CONTRATADA passível de aplicações de sanções.

4.3.6. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no termo de referência, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Sustentabilidade: é obrigação da contratante garantir observância dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 2º e 3º do Decreto Municipal 1346/2023.

4.4.1. Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Nº 14.133/2021.

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal nº 1346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

4.4.3. O objeto contratado deve ser constituído preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e ou biodegradável.

4.4.4. O objeto contratado deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, preferencialmente que utilize materiais recicláveis.

4.4.5. Para o presente objeto não será necessária a adoção de práticas de logística reversa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os horários de entrega deverão ser agendados conforme contatos abaixo:

- I. **Secretaria Municipal da Educação:** agendar junto ao Almoxarifado SME pelo e-mail: almoxarifadonovomundo@curitiba.pr.gov.br.
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, agendar com a responsável Bruna no telefone 041 3350 7909
- III. Secretaria Municipal da Saúde agendar com responsável Eduardo Cassanho Oliveira no telefone 041 3262 1600
- IV. Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial agendar com a responsável Juliana nos telefones 41 3221 2738 – 41 3313 5531.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



5.2. O Prazo de entrega será de 15 dias após a emissão da nota de empenho, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

5.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATADA.

5.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

- a) Verificação das informações obrigatórias;
- b) Contagem das unidades;
- c) Ensaio de determinação da massa do objeto;
- d) Ensaio da determinação da resistência do objeto.

5.6.1. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Gestor: Jonathan Dieter, matrícula nº 196.666
Suplente: Emerson Luiz Baude, Matrícula 31.543

Órgão: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano
Gestora: Luciana C. N. Okagawa, Matrícula nº 144.429
Suplente: Jose Ronaldo de A. Junior, Matrícula 196.641

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Gestora: Claudia M. M. Rabel, Matrícula nº 147.847

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Suplente: Luciana Maisa da Silva Sydor, Matrícula 139.936

Órgão: Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial

Gestora: Juliana Rech Lung Matrícula nº 189.772

Suplente: Daniela Sandra Purcino, Matrícula 42.863

para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. (conforme o caso)

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução da ata ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, dentro do período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos.

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

8.12. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.12.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.13. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.14. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria nº 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida.

b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.8. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por item de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 2067/2025.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Subcontratação

10.10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

10.11. Participação em consórcio

10.11.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09001.12361.0005.2054.339030.0.1.104
09001.12361.0005.2054.339030.0.1.103
09001.12365.0005.2067.339030.0.1.103
09001.12365.0005.2067.339030.0.1.104
33001.10302.0002.2238.339030.3.1.496
33001.10302.0002.2238.339030.3.1.496
33001.10302.0002.2238.339030.3.1.496
15001.08243.0005.6006.339030.0.1.000
15001.14422.0002.2141.339030.0.1.000
16001.14422.0001.2151.339030.0.1.000
16001.14422.0001.2151.339030.0.1.000

12.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2026/2029 e a LOA do ano correspondente.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. MOTIVAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS

14.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcios justifica na medida em que nas aquisições dos produtos, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado.

14.2. A ausência de consórcio a não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teria.



14.3. A subcontratação não será admitida uma vez que o objeto não apresenta **características peculiares ou de relevante complexidade para a sua execução.**

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. A tabela abaixo identifica, suas probabilidades, impactos e danos para este processo:

MAPA DE RISCO		
Fase de Análise	Planejamento	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Estimativa de quantidade equivocada	
Causa(s) do Risco		
Aumento no consumo. Falha no estoque.		
Consequência(s) do Risco		
Administração precisar fazer outro processo licitatório para complementar os quantitativos.		
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Avaliar contratações anteriores para basear as estimativas e avaliar o estoque.
Ação de Contingência	Gestor do Contrato	Avaliar e monitorar o consumo e o estoque.

MAPA DE RISCO		
Fase de Análise	Planejamento	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Falta de orçamentos	
Causa(s) do Risco		
Poucos fornecedores no mercado devido ao tipo de objeto a ser adquirido.		
Consequência(s) do Risco		
Composição de preços falha, pois não reflete a realidade dos preços praticados no mercado		
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Enviar os pedidos de orçamentos para o maior número de fornecedores possíveis
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Obter orçamentos de outras fontes

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

MAPA DE RISCO		
Fase de Análise	Planejamento	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Exigências que restringem a competitividade	
Causa(s) do Risco		
Estabelecimento de critérios de Habilitação restritivos		
Consequência(s) do Risco		
Poucos fornecedores capazes de atender o objeto		
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Analisar os possíveis fornecedores para prever os critérios de Habilitação ao processo licitatório. Limitar-se aos requisitos legais.
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Revisar os critérios estabelecidos

MAPA DE RISCO		
Fase de Análise	Seleção de Fornecedor	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Processo Deserto/Fracassado	
Causa(s) do Risco		
Ausência de fornecedores em participar do processo licitatório/Propostas não condizentes com o determinado em edital.		
Consequência(s) do Risco		
Não contratação, continuação do problema identificado. Necessidade de abertura de novo certame licitatório.		
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Realizar pesquisa de preços robustas e consistente.
Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Ampliar a divulgação da licitação

Ação Preventiva	Agente de Planejamento	Pesquisar junto aos possíveis fornecedores as causas do desinteresse
Ação de Contingência	Agente de planejamento	Deixar o processo elaborado de acordo com as normas para repetição do certame/Realizar uma contratação direta, caso necessário
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Ação Preventiva	Gestor/Suplente	Definir a entrega com antecedência com o fornecedor
Ação de Contingência	Gestor/Suplente	Aplicar sanções de acordo com o item 20 do Termo de Referência

15.2. O quadro a seguir demonstra as estratégias para minimizar os riscos apresentados:

RISCO	Estratégias de minimização de riscos:
1 – Processos deserto/fracassado	Realizar pesquisa de preços robusta e consistente
2 – Falta de orçamentos	Enviar os pedidos de orçamentos para o maior número de fornecedores possíveis
3 – Atrasos na entrega do objeto	Definir cronograma com antecedência com o fornecedor

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

16.1. Na Licitação

16.1.1 Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- V. fraudar a licitação;
- VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



16.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. multa;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

- I. multa de 10,5% (dez e meio por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal nº 700/2023;

16.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

16.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

16.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

16.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700/2023.

16.9. No contrato e Ata de Registro de Preços:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, o Contratado que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação

- a) multa de 10,5% (dez e meio por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023;

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

17. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

17.1. Amostras

17.1.1. As amostras serão solicitadas pelo Pregoeiro, para análise do gestor, e deverão ser encaminhadas no seguinte endereço : Avenida João Gualberto Nº623, 6 Andar Torre A, dentro do prazo de 4 (quatro) dias úteis, ou seja, até às 16h do dia XXXXXXXX-feira, dúvidas para gestor pelo telefone: (41) 3350-3651. O julgamento das amostras será compatível com o Prejulgado nº 22 do TCE-PR, que estabelece: A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

17.1.1.1. Os critérios de avaliação das amostras seguirão o descritivo do anexo II, portanto os itens serão aferidos, para comprovar as medidas, capacidades e selo do INMETRO.

17.1.2. O prazo para apresentação da solicitação do item 17.1.1 será de 03 (três) dias úteis, após formalização, com a entrega no endereço informado pela Administração.

17.1.3. As amostras devem ser identificadas conforme a seguir:

- a) Individualizadas;
- b) Nome da Empresa interessada;
- c) CNPJ da interessada;
- d) Nome do Representante Legal;
- e) Número do Processo Licitatório;
- f) Nome do Item;
- g) Número do Item e Lote;

17.1.4. A solicitação de amostra não ensejará em custos à Administração, não representa nenhuma obrigação entre as partes e será válida apenas para a licitação corrente.

17.1.5. Será solicitado prospecto, catálogo e ou manual, em via original ou cópia acompanhada do original, para verificação junto da amostra e a não apresentação deste acarretará na desconsideração da amostra, ocasionando na desclassificação da mesma.

17.1.6. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.

17.1.7. Será retida a amostra dos produtos selecionados e considerados conformes para aquisição, sendo devolvidas as demais de acordo com as constantes no comprovante de entrega das amostras.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



17.1.8. Realizada a entrega da amostra, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico do Termo de Referência, mesmo que para isto a amostra seja danificada e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

17.1.9. A amostra retida mencionada no item 17.1.7, não poderá ser deduzida do quantitativo a ser entregue, pois esta será utilizada apenas para fins de comparação com as demais remessas a serem entregues oportunamente pela licitante vencedora.

17.1.10. A amostra a ser devolvida, mencionada no item 17.1.1, deverá ser retirada no prazo máximos de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal por parte desta Administração.

17.1.10.1. Caso não seja retirada no prazo, a amostra será destruída/ inutilizadas e descartada, não podendo a licitante alegar desconhecimento desta faculdade e, não cabendo nenhum tipo de pedido de indenização ou ressarcimento a este procedimento.

17.2. Laudos e descritivos técnicos

17.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

18. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) Emerson Luiz Baude.

Curitiba, 08 de maio de 2026.

Emerson Luiz Baude
Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Anexo II Descrição Técnica

CÓDIGO SGP	ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO		
78.04.11.28224-0	BALANÇO PÔNEI	BRINQUEDO, balanço pônei, confeccionado em resina de polietileno colorida, estrutura com dupla camada e duas funções diferentes, andador e balanço; contém uma base para ser usado como balanço, onde é encaixado o cavalinho, quatro rodinhas com a função de andador; acompanha módulo sonoro com som de relincho e cavalgada; dimensões aproximadas: 72(c) x 39(l) x 55cm(h); com selo do Inmetro.
78.04.11.20936-3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS	BRINQUEDO, mini banco em formato de lápis, quadrado e colorido, anatômico, estrutura metálica com tratamento antiferrugem e acabamento em plástico, com as seguintes dimensões: altura: 53cm x comprimento: 90cm x largura: 36cm; com certificado de acordo com a norma nbr 14350 pelo iqg.
71.05.13.60485-8	BANCO DE PRAÇA	BANCO, para jardim, em Ferro Fundido. 8 Réguas em madeira Verniz. Medidas das Réguas: Comprimento: 150cm Largura: 5,5cm. Espessura: 2 cm Medidas dos Bancos: Altura do Encosto: 38cm. Altura Total: 71cm. Largura: 40 cm. Peso 23 kg. Especificações Banco Material: Ferro Fundido Especificações da Régua Furação: Quatro furos, dois de cada lado.
78.04.11.00501-8	BANDINHA RÍTMICA	BRINQUEDO, bandinha rítmica, contendo 20 instrumentos musicais, sendo: surdo gigante, surdo mor, tambor, ganzá, afuxê, pandeiro, agogô, chocalho, castanholas, clave de rumba, flauta doce, maraca, pandeiro pastoril, platinelas, black black, sino, triângulo, agogô, campanela, e prato, confeccionado em PVC colorido, alumínio cromado, madeira, metal, plástico e metal cromado, com Certificado do INMETRO.
78.04.11.00428-7	BLOCO RECREATIVO - ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS	BRINQUEDO, bloco recreativo, de espuma com densidade 23, revestido com material plástico colorido, cada conjunto contém 09 peças de formas variadas, medindo aproximadamente 45 x 20cm, com certificado do inmetro
78.04.11.24771-9	BLOCOS DE ENCAIXE – 300 PEÇAS	BRINQUEDO, sacola multiblocos, contendo: 300 peças para montar, em plástico colorido, resistente e atóxico; embalagem em sacola plástica transparente, medindo: 23 x 47 x 23cm, peso aproximado: 2,400kg; selo do inmetro.
78.04.11.21918-9	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS	BRINQUEDO, conectando peças, contendo: 1000 peças, em plástico rígido, colorido e atóxico, no formato de: telhado, boneco e eixo com rodas, para 12, 8, 4 e 2 encaixes; acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça; selo do inmetro.
78.04.11.00513-0	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG LIG	BRINQUEDO, blocos de encaixe, confeccionado em plástico rígido, colorido e resistente, sacolão com 1000 peças, no formato para 12, 8, 4 e 2 encaixes, com certificado do inmetro.
78.04.11.00511-3	BLOCOS GIGANTES - PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS	BRINQUEDO, blocos gigantes, encaixe e rodas, confeccionado em plástico colorido, atóxico e resistente, sacolão com 250 peças de encaixe, com certificado do inmetro.
78.04.11.65236-1	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojeto, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLxA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: Bivolt. A data de entrega do empenho deve ser considerada como data inicial para cálculo da garantia.
81.03.15.74967-8	CAIXA ORGANIZADORA - 56L	CAIXA, organizadora, 55 a 57l, cristal, com tampa e travas laterais, em polipropileno, atóxica.
78.04.11.79530-9	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS	CARRINHO, Confeccionado com madeira multilaminada de reflorestamento de 15 mm ou 18 mm, com qualidade de exportação, acabamento com pintura em verniz atóxico, cantos arredondados e parafusos estruturais para garantir a segurança da criança. Medida do produto montado: 36 cm x 69 cm x 60 cm (Comprimento x Largura x Altura).
78.04.11.00400-7	CENTOPÉIA - TÚNEL	CENTOPÉIA, em formato de túnel, com estrutura em aramado tubular sanfonado, resistente e com bom acabamento proporcionando segurança, em vinilona de cores alegres e vivas, medindo aproximadamente 4m de comprimento.
78.04.11.00375-6	CENTRO DE ATIVIDADES - 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA	BRINQUEDO, centro de atividades, com 5 peças, material em espuma revestido de vinilona, contendo: 1 onda, 1 semionda, 1 escada e 1 rampa, medindo 60 x 60 x 30cm, e um quadrado medindo 60 x 60 x 30cm, ligados entre si com velcro.
78.04.11.86866-0	CUBO PIKLER DE MADEIRA	Cubo confeccionado em madeira maciça, com acabamento lixado e envernizado. Possui formato cúbico, com aberturas circulares nas superfícies superior e inferior e barras cilíndricas em um dos lados. Dimensões aproximadas 48 cm de altura, 48 cm de largura e 48 cm de profundidade. O diâmetro dos orifícios circulares aproximadamente de 30 cm.
78.04.11.86867-6	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10	FANTOCHES, de animais, medindo aproximadamente 40 x 27 x 24cm, cada um, confeccionados em pelúcia macia, forro interno em tecido pluminha, enchimento em fibra siliconada, boca articulada com detalhes. Olhos com trava de segurança em polietileno; acondicionado em sacola de TNT. o Kit deve conter 10 unidades. (Pato, Sapo, Vaca, Macaco, Cachorro, Gato, Jacaré, Leão, Porco e Girafa)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

78.04.11.00402-4	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	FANTOCHE, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo: avô, avô, pai, mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 38cm de altura.
78.04.11.78676-0	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA)	ARCO, de escalada. Medidas aproximadas 45 x 80 x 50,5 cm. (A x L x P) Confeccionado em madeira multilaminada de 18 mm. Possui 8 rolos de encaixe entre os arcos, com espaçamento de no máximo 13 cm entre os vãos. Fixação com cavilhas e parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7 mm de espessura.
78.04.11.69007-0	JOGO DAS CORES	JOGO, das cores: contendo 1 tabuleiro feito em madeira, contendo: 61 peças plásticas bicolores e uma embalagem plástica em pvc cristal com zíper, dimensões mínimas da embalagem: 38cm de diâmetro x 6cm.
78.04.11.24801-8	JOGO DE CORRIDA MEIO AMBIENTE	BRINQUEDO, jogo de corrida meio ambiente, confeccionado em lona, medindo: 2,50 x 1,30m, formando um tapete com: ruas, lugares históricos, uma reserva ecológica e um parque, impressos digitalmente com acabamento em verniz; acompanha 1 dado e 1 regra; com selo do Inmetro.
78.04.11.00351-0	JOGO DE MEMÓRIA CONJ.C/5 JOGOS	JOGO, de memória, conjunto com 5 jogos (20 pares de cada jogo), serigrafados, com tinta atóxica, cores vivas e firmes, em caixa de madeira, contendo 40 peças de cada tema, sendo: animais e seus filhotes, frutas e hortaliças, meios de transporte, brinquedos e profissões, com certificado do Inmetro.
78.04.11.00333-7	JOGO DOMINÓ GIGANTE	JOGO, dominó gigante, em espuma e bagum, medindo: 0,20 x 33cm, cada peça, na cor preta.
78.04.12.70415-0	JOGO DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA	Fabricado em madeira certificada e reflorestada, contendo 28 peças, com medidas aprox. 18 x 9 x 1,5 cm. Acondicionado em sacola plástica com zíper.
78.04.23.68068-8	KIT BRINQUEDOS MONTESSORIANOS PARA BEBÊS - CHOCALHO	O kit de chocalhos é feito de madeira, ecológica e com tinta não tóxica. As medidas aproximadas são as seguintes: Chocalho em forma de cachorro (carro): (10,8 cm x 8cm x 5cm. Chocalho de cilindro (gaiola): 7 cm x 6 cm. Chocalho em forma de peixe (com miçangas internas): 10 cm x 7 cm. Chocalho em bastão (com miçangas externas): 13,5 cm x 4,5 cm. Chocalho em forma de coelho: 13 cm x 7,5 cm.
78.04.11.86873-7	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL	Fabricado em emborrachado PVC, contendo 15 unidades com tamanho aprox. 12 x 7cm, cores e modelos sortidos de animais. Tigre, panda, porco, hipopótamo, vaca, leão, ovelha, coelho, esquilo, elefante, coruja, girafa, zebra, gato, cachorro, sapo, macaco, pato, etc. macio, lavável, com cantos arredondados
78.04.11.86868-0	KIT FRUTAS DE MADEIRA	Kit de frutas fabricado em madeira, com acabamento seguro. Contendo uma tábua de cortar medindo aprox. 12,5cm x 8cm. Cada kit deve conter 6 Frutas variando entre 4,5cm a 6,5cm. Inclui 1 faca de madeira e uma caixa para acondicionar as frutas. A caixa nas medidas aprox. 35 x 25 x 15cm. melancia, pera, laranja, banana, mamão, maçã, abacaxi, limão, uva, abacaxi, etc.
78.04.11.05646-0	MESA DE ATIVIDADES	BRINQUEDO, mesa de atividades, confeccionada em plástico resistente, atóxico e na cor azul, contendo as seguintes atividades: castelinho para montar, passa formas com peças geométricas que estimulam a percepção de formas e cores, telefone com discador, relógio para percepção das horas e engrenagem na lateral. Selo do INMETRO
78.04.11.05681-4	QUADRO PARA PINTURA	BRINQUEDO, quadro para pintura, confeccionado em madeira dupla face (branca/verde) contendo bobina de papel na parte superior e na parte inferior, 1 espaço para colocar lápis, giz ou caneta para quadro branco; altura 1000mm; acondicionado em caixa de papelão.
72.01.12.61754-6	TAPETE DE CROCHÊ	Tapete redondo todo feito em crochê com fio de malha algodão nº8. Medidas aproximadas: 120cm diâmetro.
78.04.11.32812-0	TRICICLO - AÇO REFORÇADO	BRINQUEDO, triciclo, confeccionado em estrutura de aço reforçado, cor azul, assento anatômico com encosto na cor vermelha, estribos traseiros para levar carona e pedais na cor verde, rodas na cor amarela, capa antiderrapante preta Dimensões aproximadas: (A)72 x (L)48 x (P)72cm. Altura máxima de 1,12m.
78.04.11.05600-7	TRICICLO - PLÁSTICO	BRINQUEDO, triciclo, confeccionado em plástico colorido e resistente, nas cores: branco, vermelho e azul, estrutura em dupla camada, assento anatômico (baixa distância do chão para a criança subir e descer com facilidade e segurança), com 3 rodas largas, formando uma peça única que liga a roda dianteira e pedais. Medidas aproximadas do produto: 61 x 43 x 47,5cm. Selo do INMETRO.
78.04.11.35451-6	TÚNEL	BRINQUEDO, túnel, em polietileno rotomoldado, composto de aditivo antiestático e aditivos anti-uv, configuração modular curva, as peças são removíveis, com alças de conexão como pegadas e furos laterais como apoio para os pés, dimensões: c: 2,23 x l: 0,80 x a: 1m; com selo do Inmetro
78.04.11.68989-8	XILOFONE COM MARTELO E 3 ESFERAS COLORIDAS	BRINQUEDO, xilofone, confeccionado em madeira, contendo: 1 bancada, 1 martelo, 1 baqueta, 1 xilofone com 8 teclas e 3 esferas coloridas, dimensões mínimas do produto: 28cm x 13cm x 20cm, acondicionado em caixa de papelão.
ITENS PARA RESERVADOS PARA COTA 25%		
78.04.11.71380-9	BALANÇO PÔNEI (COTA)	BRINQUEDO, balanço pônei, confeccionado em resina de polietileno colorida, estrutura com dupla camada e duas funções diferentes, andador e balanço; contém uma base para ser usado como balanço, onde é encaixado o cavalinho, quatro rodinhas com a função de andador; acompanha módulo sonoro com som de relincho e cavalgada; dimensões aproximadas: 72(c) x 39(l) x 55cm(h); com selo do Inmetro.
78.04.11.71370-3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS (COTA)	BRINQUEDO, mini banco em formato de lápis, quadrado e colorido, anatômico, estrutura metálica com tratamento antiferrugem e acabamento em plástico, com as seguintes dimensões: altura: 53cm x comprimento: 90cm x largura: 36cm; com

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

		certificado de acordo com a norma nbr 14350 pelo iqib.
71.05.13.87146-3	BANCO DE PRAÇA (COTA)	BANCO, para jardim, em Ferro Fundido. 8 Réguas em madeira Verniz. Medidas das Réguas: Comprimento: 150cm Largura: 5,5cm. Espessura: 2 cm Medidas dos Bancos: Altura do Encosto: 38cm. Altura Total: 71cm. Largura: 40 cm. Peso 23 kg. Especificações Banco Material: Ferro Fundido Especificações da Régua Furação: Quatro furos, dois de cada lado.
78.04.11.71361-1	BANDINHA RÍTMICA (COTA)	BRINQUEDO, bandinha rítmica, contendo 20 instrumentos musicais, sendo: surdo gigante, surdo mor, tambor, ganzá, afuxê, pandeiro, agogô, chocalho, castanholas, clave de rumba, flauta doce, maraca, pandeiro pastoril, platinelas, black black, sino, triângulo, agogô, campanela, e prato, confeccionado em PVC colorido, alumínio cromado, madeira, metal, plástico e metal cromado, com Certificado do INMETRO.
78.04.11.71359-5	BLOCO RECREATIVO ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS (COTA)	BRINQUEDO, bloco recreativo, de espuma com densidade 23, revestido com material plástico colorido, cada conjunto contém 09 peças de formas variadas, medindo aproximadamente 45 x 20cm, com certificado do inmetro.
78.04.11.87124-1	BLOCOS DE ENCAIXE 300 PEÇAS (COTA)	BRINQUEDO, sacola multiblocos, contendo: 300 peças para montar, em plástico colorido, resistente e atóxico; embalagem em sacola plástica transparente, medindo: 23 x 47 x 23cm, peso aproximado: 2,400kg; selo do inmetro.
78.04.11.71345-1	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS (COTA)	BRINQUEDO, conectando peças, contendo: 1000 peças, em plástico rígido, colorido e atóxico, no formato de: telhado, boneco e eixo com rodas, para 12, 8, 4 e 2 encaixes; acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça; selo do inmetro.
78.04.11.71363-9	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG LIG (COTA)	BRINQUEDO, blocos de encaixe, confeccionado em plástico rígido, colorido e resistente, sacolão com 1000 peças, no formato para 12, 8, 4 e 2 encaixes, com certificado do inmetro.
78.04.11.87126-9	BLOCOS GIGANTES PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS (COTA)	BRINQUEDO, blocos gigantes, encaixe e rodas, confeccionado em plástico colorido, atóxico e resistente, sacolão com 250 peças de encaixe, com certificado do inmetro.
78.04.11.70241-4	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA (COTA)	CAIXA, de luz, pedagógica, confeccionada em madeira, com espessura mínima de 1,2cm, com tampa de acrílico fosca e resistente, e uma instalação elétrica com lâmpadas no interior da caixa que refletem através do acrílico branco. Sobre o acrílico são colocados diversos materiais para pesquisa e exploração, como sementes, areia colorida, lâmina de retroprojeto, papel celofane entre outros. Lâmpadas de LED inclusas (luz branca). Dimensões aproximada (CxLxA): 50cm x 60cm x 12cm (tolerância de 5% nas medidas). Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Voltagem: Bivolt. A data de entrega do empenho deve ser considerada como data inicial para cálculo da garantia.
81.03.01.55279-1	CAIXA ORGANIZADORA 56L (COTA)	CAIXA, organizadora, 55 a 57l, cristal, com tampa e travas laterais, em polipropileno, atóxica.
78.04.11.79578-0	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS (COTA)	CARRINHO, Confeccionado com madeira multilaminada de reflorestamento de 15 mm ou 18 mm, com qualidade de exportação, acabamento com pintura em verniz atóxico, cantos arredondados e parafusos estruturais para garantir a segurança da criança. Medida do produto montado: 36 cm x 69 cm x 60 cm (Comprimento x Largura x Altura).
78.04.11.72161-6	CENTOPÉIA TÚNEL (COTA)	CENTOPÉIA, em formato de túnel, com estrutura em aramado tubular sanfonado, resistente e com bom acabamento proporcionando segurança, em vinilona de cores alegres e vivas, medindo aproximadamente 4m de comprimento.
78.04.11.71358-1	CENTRO DE ATIVIDADES 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA (COTA)	BRINQUEDO, centro de atividades, com 5 peças, material em espuma revestido de vinilona, contendo: 1 onda, 1 semionda, 1 escada e 1 rampa, medindo 60 x 60 x 30cm, e um quadrado medindo 60 x 60 x 30cm, ligados entre si com velcro.
78.04.11.87127-0	CUBO PIKLER DE MADEIRA (COTA)	Cubo confeccionado em madeira maciça, com acabamento lixado e envernizado. Possui formato cúbico, com aberturas circulares nas superfícies superior e inferior e barras cilíndricas em um dos lados. Dimensões aproximadas 48 cm de altura, 48 cm de largura e 48 cm de profundidade. O diâmetro dos orifícios circulares aproximadamente de 30 cm.
78.04.11.87424-3	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10 (COTA)	FANTOCHES, de animais, medindo aproximadamente 40 x 27 x 24cm, cada um, confeccionados em pelúcia macia, forro interno em tecido pluminha, enchimento em fibra siliconada, boca articulada com detalhes. Olhos com trava de segurança em polietileno; acondicionado em sacola de TNT. o Kit deve conter 10 unidades. (Pato, Sapo, Vaca, Macaco, Cachorro, Gato, Jacaré, Leão, Porco e Girafa)
78.04.11.87425-7	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA (COTA)	FANTOCHE, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo: avó, avô, pai, mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 38cm de altura.
78.04.11.78743-0	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA) (COTA)	ARCO, de escalada. Medidas aproximadas 45 x 80 x 50,5 cm. (A x L x P) Confeccionado em madeira multilaminada de 18 mm. Possui 8 rolos de encaixe entre os arcos, com espaçamento de no máximo 13 cm entre os vãos. Fixação com cavilhas e parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7 mm de espessura.
78.04.11.71395-0	JOGO DAS CORES (COTA)	JOGO, das cores: contendo 1 tabuleiro feito em madeira, contendo: 61 peças plásticas bicolores e uma embalagem plástica em pvc cristal com zíper, dimensões mínimas da embalagem: 38cm de diâmetro x 6cm.
78.04.11.71377-9	JOGO DE CORRIDA MEIO AMBIENTE (COTA)	BRINQUEDO, jogo de corrida meio ambiente, confeccionado em lona, medindo: 2,50 x 1,30m, formando um tapete com: ruas, lugares históricos, uma reserva ecológica e um parque, impressos digitalmente com acabamento em verniz; acompanha 1 dado e 1 regra; com selo do inmetro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

78.04.11.75827-4	JOGO DE MEMÓRIA CONJ.C/5 JOGOS (COTA)	JOGO, de memória, conjunto com 5 jogos (20 pares de cada jogo), serigrafados, com tinta atóxica, cores vivas e firmes, em caixa de madeira, contendo 40 peças de cada tema, sendo: animais e seus filhotes, frutas e hortaliças, meios de transporte, brinquedos e profissões, com certificado do Inmetro.
78.04.11.71356-4	JOGO DOMINÓ GIGANTE (COTA)	JOGO, dominó gigante, em espuma e bagum, medindo: 0,20 x 33cm, cada peça, na cor preta.
78.04.12.87137-0	JOGO DOMINÓ GIGANTE MADEIRA (COTA)	Fabricado em madeira certificada e reflorestada, contendo 28 peças, com medidas aprox. 18 x 9 x 1,5 cm. Acondicionado em sacola plástica com zíper.
78.04.23.87426-0	KIT BRINQUEDOS MONTESSORIANOS PARA BEBÊS - CHOCALHO (COTA)	O kit de chocalhos é feito de madeira, ecológica e com tinta não tóxica. As medidas aproximadas são as seguintes: Chocalho em forma de cachorro (carro): (10,8 cm x 8cm x 5cm. Chocalho de cilindro (gaiola): 7 cm x 6 cm. Chocalho em forma de peixe (com miçangas internas): 10 cm x 7 cm. Chocalho em bastão (com miçangas externas): 13,5 cm x 4,5 cm. Chocalho em forma de coelho: 13 cm x 7,5 cm.
78.04.11.87128-6	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL (COTA)	Fabricado em emborrachado PVC, contendo 15 unidades com tamanho aprox. 12 x 7cm, cores e modelos sortidos de animais. Tigre, panda, porco, hipopótamo, vaca, leão, ovelha, coelho, esquilo, elefante, coruja, girafa, zebra, gato, cachorro, sapo, macaco, pato, etc. macio, lavável, com cantos arredondados
78.04.11.87129-0	KIT FRUTAS DE MADEIRA (COTA)	Kit de frutas fabricado em madeira, com acabamento seguro. Contendo uma tábua de cortar medindo aprox. 12,5cm x 8cm. Cada kit deve conter 6 Frutas variando entre 4,5cm a 6,5cm. Inclui 1 faca de madeira e uma caixa para acondicionar as frutas. A caixa nas medidas aprox. 35 x 25 x 15cm. melancia, pera, laranja, banana, mamão, maçã, abacaxi, limão, uva, abacaxi, etc.
78.04.11.75829-1	MESA DE ATIVIDADES (COTA)	BRINQUEDO, mesa de atividades, confeccionada em plástico resistente, atóxico e na cor azul, contendo as seguintes atividades: castelinho para montar, passa formas com peças geométricas que estimulam a percepção de formas e cores, telefone com discador, relógio para percepção das horas e engrenagem na lateral. Selo do INMETRO
78.04.11.75828-8	QUADRO PARA PINTURA (COTA)	BRINQUEDO, quadro para pintura, confeccionado em madeira dupla face (branca/verde) contendo bobina de papel na parte superior e na parte inferior, 1 espaço para colocar lápis, giz ou caneta para quadro branco; altura 1000mm; acondicionado em caixa de papelão.
72.01.12.87147-4	TAPETE DE CROCHÊ (COTA)	Tapete redondo todo feito em crochê com fio de malha algodão nº8. Medidas aproximadas: 120cm diâmetro.
78.04.11.55402-4	TRICICLO AÇO REFORÇADO (COTA)	BRINQUEDO, triciclo, confeccionado em estrutura de aço reforçado, cor azul, assento anatômico com encosto na cor vermelha, estribos traseiros para levar carona e pedais na cor verde, rodas na cor amarela, capa antiderrapante preta Dimensões aproximadas: (A)72 x (L)48 x (P)72cm. Altura máxima de 1,12m.
78.04.11.55403-8	TRICICLO PLÁSTICO (COTA)	BRINQUEDO, triciclo, confeccionado em plástico colorido e resistente, nas cores: branco, vermelho e azul, estrutura em dupla camada, assento anatômico (baixa distância do chão para a criança subir e descer com facilidade e segurança), com 3 rodas largas, formando uma peça única que liga a roda dianteira e pedais. Medidas aproximadas do produto: 61 x 43 x 47,5cm. Selo do INMETRO.
78.04.11.71383-0	TÚNEL (COTA)	BRINQUEDO, túnel, em polietileno rotomoldado, composto de aditivo antiestático e aditivos anti-uv, configuração modular curva, as peças são removíveis, com alças de conexão como pegos e furos laterais como apoio para os pés, dimensões: c: 2,23 x l: 0,80 x a: 1m; com selo do Inmetro
78.04.11.71390-4	XILOFONE COM MARTELO E 3 ESFERAS COLORIDAS (COTA)	BRINQUEDO, xilofone, confeccionado em madeira, contendo: 1 bancada, 1 martelo, 1 baqueta, 1 xilofone com 8 teclas e 3 esferas coloridas, dimensões mínimas do produto: 28cm x 13cm x 20cm, acondicionado em caixa de papelão.
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS		
78.04.11.05495-0	ANDADOR FELIZ "HIPOPÓTAMO OU CACHORRO"	BRINQUEDO, andador, com rodas e alça em formato de cachorro ou hipopótamo, para o bebê empurrar, confeccionado em plástico rígido, resistente, colorido e seguro; a boca do bicho abre e fecha; possui blocos educativos e espaço para carregar os blocos e outros brinquedos. Dimensões aproximadas :23 X 43 X 33cm. Selo do INMETRO.
78.04.11.00327-6	ANDADOR FELIZ "MEUS PRIMEIROS PASSOS"	BRINQUEDO, andador com atividades, medindo: 23x43x33cm, confeccionado em plástico rígido e colorido, possui 5 atividades, sendo: relógio, polvo, trenzinho, ábaco e chocalho, possui alça de apoio, base estável, rodas macias, quando fechado, é um brinquedo para bebês e aberto transforma-se em andador, com certificado do inmetro.
78.04.11.47575-8	ANIMAL EM VINIL - CAVALO	BRINQUEDO, cavalo, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 34cm de comprimento x 21cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.47563-5	ANIMAL EM VINIL - ELEFANTE	BRINQUEDO, elefante, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 26cm de comprimento x 20cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.58448-5	ANIMAL EM VINIL - GIRAFA	BRINQUEDO, girafa, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado, com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 27cm de comprimento x 17cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.47564-9	ANIMAL EM VINIL - LEÃO	BRINQUEDO, leão, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 30cm de comprimento x 18cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.86860-0	ANIMAL EM VINIL - CAPIVARA	BRINQUEDO, capivara, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado, com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

		aproximadas do animal: 26cm de comprimento x 16cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.58446-8	ANIMAL EM VINIL - TIGRE	BRINQUEDO, tigre, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado, com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 38cm de comprimento x 13cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.58450-1	ANIMAL EM VINIL - TOURO	BRINQUEDO, touro, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado, com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 30cm de comprimento x 18cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.58447-1	ANIMAL EM VINIL - URSO	BRINQUEDO, urso, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado, com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 30cm de comprimento x 18cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.58445-4	ANIMAL EM VINIL JACARÉ	BRINQUEDO, jacaré, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado, com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 41cm de comprimento x 8,5cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.87133-3	ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA	ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA, aproximadamente 3 cm de diâmetro (as pequenas) e 5 cm (as grandes). total de 14 argolas coloridas em 2 tamanhos (7 grandes e 7 pequenas) em 1 saquinho de algodão cru. Feito de madeira (maciça, natural) proveniente de cultivo de florestas com acabamento de tinta atóxica à base de água. Com Selo de Segurança do Brinquedo do INMETRO.
78.04.11.00432-0	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - 50 PEÇAS DE MADEIRA	BRINQUEDO, arquitetura e construção, contendo 50 peças de madeira decoradas e serigrafadas as peças representam tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, personagens, telhados, rampas, com certificado do inmetro.
78.04.11.00574-7	BALDÃO DE AREIA	BRINQUEDO, baldão de areia, em plástico colorido, resistente, contendo: 1 balde grande, medindo 26 x 24 x 32cm, 1 regador, 2 pazinhas e 1 par de raquetes com petequinha, acondicionado em embalagem plástica, certificado do inmetro. 1 forminha em formato de meia lua e 1 peneira com recortes que encaixa na borda do balde, acondicionado em embalagem de rede plástica. Com certificado do Inmetro.
78.04.11.21904-9	BALDINHO DE AREIA	BRINQUEDO, baldinho de areia, em plástico colorido, resistente, contendo: 1 balde com alça e as bordas com recortes em formato de castelinho, medindo aproximadamente: 23 cm de altura x 22cm de diâmetro, 1 rastelo, 1 pá, 1 forminha em formato de meia lua e 1 peneira com recortes que encaixa na borda do balde, acondicionado em embalagem de rede plástica. Com certificado do Inmetro.
78.04.11.87130-0	BALDE EMPILHÁVEL EDUCATIVO + BOLINHA	Torre de potes de empilhar contendo 10 unidades de potes e 1 bolinha, variadas cores, em plástico. Medidas aproximadas 17,5 x 17,5 x 56,5cm
78.04.01.04584-4	BAMBOLE COLORIDO - 63CM	BRINQUEDO, bambolé colorido, 63cm de diâmetro, com aro reforçado em pvc, cores vivas e firmes.
78.04.11.68985-3	BATE PINOS - EM MADEIRA	BRINQUEDO, bate pinos, confeccionado em madeira, contendo três pinos coloridos e fixados em uma base retangular, contém um martelo em madeira, dimensões mínimas do produto: 23 x 13 x 8cm.
78.04.11.00542-3	BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA	BAÚ, pedagógico, em madeira, acompanhado por 10 brinquedos, dominó formas geométricas, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula cordas e palavras cruzadas, certificado do inmetro.
78.04.11.87131-6	BERÇO DE BONECA BRANCO	Material: cabeceiras em mdf de 15 mm e grades em madeira de pinus revestido Acompanha: colchão, varão e mosquiteiro. Cor do enxoval: branca. Medidas aproximadas: 60 comprimento 42 altura 32 largura, acompanha parafusos para montagem e instruções.
78.04.11.69229-3	BLOCOS DE ENCAIXE – 160 PEÇAS	BRINQUEDO, sacola com peças de encaixe, contendo 160 peças, confeccionadas em plástico atóxico de alto brilho e acondicionadas em sacola de pvc com zíper e alça, peças com as seguintes dimensões: 20x8cm, 8x8cm, 12x1cm, 8x6cm e rodas com 8cm de diâmetro.
78.04.11.63805-7	BLOCOS DE ENCAIXE (25 PEÇAS) (GIGANTE)	BRINQUEDO, blocos de encaixe gigantes, contendo 25 peças coloridas, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, acondicionado em sacola de pvc com zíper e alça, quantidade de peças e dimensões aproximadas: 5 peças de 1 encaixe (10 x 5 x 5cm), 5 peças de 2 encaixes (10 x 10 x 5 cm), 5 peças de 3 encaixes (15 x 10 x 5 cm), 5 peças de 4 encaixes (10 x 10 x 10 cm) e 5 peças de 8 encaixes (20 x 10 x 10 cm).
78.04.11.69008-4	BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA – 25 PEÇAS	BRINQUEDO, blocos de encaixe em madeira, contendo: 25 peças coloridas e uma base de encaixe, medindo no mínimo 31cm x 6cm x 20cm, a base contém 10 palitos para encaixe das peças.
78.04.11.00325-9	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES - 48 PEÇAS EM MDF	BRINQUEDO, blocos lógicos gigantes, contendo 48 peças em mdf, em cores vivas, medindo 24 x 44 x 7,5cm, acondicionados em caixa de madeira, com selo do inmetro
78.04.11.87134-7	BOLA COM CHOCALHO MACIA PARA BEBÊ INTERATIVA COM MORDEDOR	Brinquedo para bebê a partir de 3 meses colorido, sensorial, em plástico macio, para morder; medidas aproximadas: 16x16x16 cm. Atóxico e livre de BPA, produzido com materiais 100% seguro. Ao rolar ou sacudir, emite sons suaves de chocalho. Peso bruto aproximado: 150gr. Com certificação do INMETRO.
78.04.11.47708-5	BONECA AROMA DE UVA - 21CM DE ALTURA	BRINQUEDO, boneca com aroma de uva, dimensões mínimas: 21cm de altura, comprimento 10cm, largura 6,5cm, confeccionada totalmente em vinil atóxico, lavável, com olhos azuis fixos, cabelo com tranças e franja roxo, vestido de tecido na cor roxa estampado com flores e bolinhas; com cheiro de uva; selo do Inmetro.
78.04.11.58458-0	BONECA BAMBOLETE/NENEQUINHA	BRINQUEDO, nenequinha branca, confeccionado em vinil atóxico, com vestido e lacinho rosa, medidas aproximadas da embalagem: 16cm x 10cm x 27cm, com

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

	BRANCA	certificação do inmetro.
78.04.11.58459-4	BONECA BAMBOLETE/NENEQUINHA NEGRA	BRINQUEDO, nenequinha negra, confeccionado em vinil atóxico, com vestido e lacinho lilás, medidas aproximadas da embalagem: 16cm x 10cm x 27cm, com certificação do inmetro.
78.04.11.68987-0	BONECA BEBÊ NEGRA	BRINQUEDO, boneca negra, confeccionada em vinil e vestindo sapatinhos coloridos, vestido azul claro ou amarelo e faixinha no cabelo, altura mínima da boneca: 47cm, dimensões aproximadas da embalagem: 48cm x 33cm x 14cm.
78.04.11.68995-9	BONECA DE PANO BRANCA	BRINQUEDO, boneca de pano branca, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, com enchimento 100% fibra de poliéster, roupinha rosa e lacinho no cabelo, rostinho bordado, medindo no mínimo: 43cm de altura.
78.04.11.68994-5	BONECA DE PANO NEGRA	BRINQUEDO, boneca de pano negra, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, com enchimento 100% fibra de poliéster, com roupinha rosa e lacinho no cabelo, rostinho bordado, medindo no mínimo: 43cm de altura.
78.04.11.63867-7	BONECA NENEZINHO BRANCA	BRINQUEDO, nenezinho branco, com suave cheirinho de talco, confeccionado em vinil, atóxico, lavável, com vestido lilás e lacinho na cabeça cor rosa, acompanha sapatinho na cor branca, pulseirinha e chupeta, altura mínima de 40cm, com selo de segurança do inmetro.
78.04.11.63866-3	BONECA NENEZINHO NEGRA	BRINQUEDO, nenezinho negro, com suave cheirinho de talco, confeccionado em vinil, atóxico, lavável, com vestido e lacinho na cabeça cor rosa, acompanha sapatinho na cor branca, pulseirinha e chupeta, altura mínima de 40cm, com selo de segurança do inmetro.
78.04.11.47439-3	BONECO GEOMÉTRICO	BRINQUEDO, boneco geométrico de madeira, composto por: 1 prancha de madeira com pinos e serigrafia, das pernas e pés do boneco, medindo 238mm x 140mm x 55mm, com 20 formas geométricas: 8 retângulos, 4 quadrados, 4 triângulos e 4 círculos, formando um boneco, acondicionado em embalagem plástica, selo do inmetro.
78.04.11.81297-3	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA COM RODINHAS	MONTANHA RUSSA PEQUENA NATURAL, confeccionado em madeira, M.D.F, plástico e arame. Aramado Ondular, medidas aproximadas: (CxLxA): 17x13,5x16cm. Possui no mínimo 2 aramados, além das rodinhas em sua base de madeira que permite empurrar e puxar.
78.04.11.87132-0	BICHINHOS PARA BANHO COLORIDO	O KIT CONTÉM 10 UNIDADES, MATERIAL EM PVC, CADA UM COM APROXIMADAMENTE 5 CM a 8,5 CM. , Com certificação do INMETRO.
81.03.15.74968-1	CAIXA ORGANIZADORA - 28L	CAIXA, organizadora, 27 a 29l, cristal, com tampa e travas laterais, em polipropileno, atóxica.
78.04.11.21943-7	CAMINHÃO BOMBEIRO	BRINQUEDO, caminhão, tipo bombeiro, confeccionado em plástico resistente, atóxico, colorido, nas cores: vermelho, azul, amarelo e branco, rodas sem eixo aparente; medidas aproximadas: 41 x 24 x 27cm; com selo do inmetro.
78.04.11.21941-0	CAMINHÃO CAÇAMBA	BRINQUEDO, caminhão tipo caçamba, confeccionado em plástico resistente, atóxico, colorido, nas cores: vermelho e azul, com rodas sem eixo aparente; medidas aproximadas: 38 x 24 x 28cm; com selo do inmetro.
78.04.11.68813-0	CAMINHÃO EM MADEIRA	BRINQUEDO, caminhão, confeccionado em madeira colorida, (azul, verde, vermelho e amarelo), medindo no mínimo 28x14x10cm, com 21 peças coloridas, cabine desmontável, contendo peças com formas geométricas
78.04.11.64049-4	CAMINHÃO GUINCHO	BRINQUEDO, caminhão tipo guincho, confeccionado em plástico resistente, atóxico, e colorido, cor predominante: vermelha, com rodas sem eixo aparente, com alavancas que possibilitam a extensão do braço do guincho; medidas aproximadas: 30 x 15 x 12cm; com certificação do INMETRO.
78.04.11.21944-0	CAMINHÃO TRATOR	BRINQUEDO, caminhão, tipo trator, confeccionado em plástico resistente, atóxico, colorido, nas cores: vermelho, azul e amarelo, rodas sem eixo aparente; medidas aproximadas: 48 x 26 x 28cm; com selo do inmetro.
78.04.11.21893-7	CARRINHO DE BONECA 2 x 1 (BEBÊ CONFORTO)	BRINQUEDO, carrinho de boneca, 2 em 1 (vira bebê conforto), atóxico, confeccionado em plástico resistente, nas cores rosa e branco, possui 4 rodinhas, sendo que as da frente são duplas; a cadeira pode ser retirada virando bebê conforto, altura do produto montado: 53cm selo do Inmetro.
78.04.11.87135-0	CARRINHO DE MADEIRA	Material de corpo: madeira maciça de pinus Material de rodinhas: madeira maciça de pinus madeira Acabamento: óleo mineral 100% atóxico, incolor (na cor original de madeira) Dimensões aproximadas do produto: (C x A x L) 11 x 6 x 6 cm
78.04.11.47252-4	CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL	BRINQUEDO, carrinho de supermercado infantil, fabricado em plástico resistente, colorido e atóxico, com quatro rodinhas; na cesta de compras existe um assento para boneca que abre e fecha e na parte de baixo da cesta espaço aberto para objetos; na alça de empurrar está fixada uma calculadora; medidas: 42cm de comprimento, 56cm de altura e 30cm de largura. Selo do INMETRO.
78.04.11.00352-4	CARRINHO DE VINIL	BRINQUEDO, coleção de carrinhos em vinil, em borracha colorida, macia, atóxica e lavável, nas cores: vermelho, azul e amarelo, com rodas, medindo aproximadamente de 15 a 16 cm, o conjunto inclui um carro esportivo, uma caminhonete e uma Kombi. acondicionadas em caixa de papelão colorida, com certificação do inmetro.
78.04.11.00807-1	CARRIOLA	BRINQUEDO, carriola, em plástico colorido e resistente, composto por: 1 carriola, 2 barquinhos e 2 pazinhas, acondicionada em embalagem plástica, com certificado do inmetro
78.04.11.47450-1	CASA COM ANIMAIS DA FLORESTA - 30 PEÇAS	BRINQUEDO, casa com animais da floresta, com 30 peças, contém: 1 base-cenário colorida, tamanho: 28 x 35cm em papel cartonado e 1 cartela de adesivos para decoração, acompanha kit com 8 animais da floresta (hipopótamo, girafa, elefante, etc.), 2 árvores e cerquinhas de plástico; dimensões da embalagem 23 x 30 x 6cm.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

		Selo do Inmetro.
78.04.11.34895-0	CASA COM ATIVIDADES (CASINHA ENCANTADA)	BRINQUEDO, casa com atividades, em plástico, atóxico e colorido, medindo 76 x 35 x 36cm, na parte da frente da casa encontramos uma carinha feliz, janela com formato de coração, porta com fechadura e chave para abrir e fechar e tobogã, que circula toda a casa; na parte de trás, vão aberto de porta, três orifícios em formatos diferentes (estrela, meia lua e coração) e uma parte do tobogã. No telhado existe uma alça para transporte e dois orifícios em formatos diferentes (meia lua e estrela) e uma abertura para colocar a bola que desce pelo tobogã. Na base da casa existe um jardim com três espaços na frente e três na parte de trás para colocar as peças. Acompanham as seguintes peças: 2 bolinhas brancas, 1 martelo para impulsionar as bolinhas no tobogã, 5 blocos coloridos nos formatos de meia lua, coração, círculo e estrela e uma forminha em formato de cabeça de gato. Acondicionada em sacola plástica. Selo do INMETRO.
78.04.11.05502-7	CENTRO DE ATIVIDADES P/ BEBÊ "MÓBILE"	BRINQUEDO, centro de atividades para o bebê, móvel, confeccionado em plástico super colorido e resistente, estrutura em formato de arco, contendo: chocalhos nas laterais, pingentes desmontáveis e espelho giratório pendurado por argolas; dimensões aproximadas do produto: 55 (c) x 49 (l) x 58 (h).
78.04.11.47444-0	CASINHA DE TROCAS E ENCAIXES	BRINQUEDO, casinha de trocas e encaixes, em mdf, contém: 1 base com pinos em formato de casa, medindo: 18 x 16 x 5cm e 20 peças coloridas, de formas e tamanhos variados, intercambiáveis para formar a casinha; selo do inmetro.
78.04.11.87136-4	CHOCALHO BOLA BEBÊ COM GUIZO	CHOCALHO BOLA BEBÊ COM GUIZO Plástico resistente e leve, pesando aprox. 50 g. Design em forma de bola com guizo que estimula a audição e a curiosidade. Com aprox. 8cm
78.04.11.05528-0	CHOCALHO FLOR	BRINQUEDO, chocalho flor, chocalho mordedor confeccionado em plástico vinil colorido, macio, sem partes pontiagudas em formato de flor, produz som suave; dimensões aproximadas da embalagem: 23,5(h) x 17,5(l) x 3(p)cm, selo do inmetro.
78.04.11.86865-9	CUBO MONTESSORI	Brinquedo educativo. Feito em plástico, com cantos arredondados, o cubo possui elásticos entrelaçados e peças de encaixe. Medidas aproximadas 13 x 13 x 13 cm
78.04.11.00398-8	CUBO EDUCATIVO (ESPUMA E TECIDO/10 PEÇAS)	CUBINHOS EDUCATIVOS, confeccionados em espuma e tecido, contendo 10 peças serigrafadas, medindo 10 x 10cm, para estimular a capacidade criativa e linguagem oral e o desenvolvimento psicomotor, acondicionado em embalagem plástica, com Certificado do Inmetro.
78.04.11.58441-0	DINOSSAURO BRACHIOSAURUS	BRINQUEDO, dinossauro brachiosaurus, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado, com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 18cm de comprimento x 36cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.47558-8	DINOSSAURO STEGOSSAURO	BRINQUEDO, dinossauro stegossauro, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 40cm de comprimento x 18cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.47561-8	DINOSSAURO TIRANOSSAURO REX	BRINQUEDO, dinossauro tiranossauro rex, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 23cm de comprimento x 20cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.47562-1	DINOSSAURO TRICERATOPS	BRINQUEDO, dinossauro triceratops, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 36cm de comprimento x 16cm de altura; com selo do inmetro.
78.04.11.00514-4	DOMINÓ - FRUTAS	JOGO, dominó, frutas, composto por 28 peças, de madeira artisticamente serigrafadas, com desenhos coloridos e motivos de frutas, acondicionado em caixa de madeira, medindo aprox. 5 x 9 x 27cm, com certificado do inmetro.
78.04.11.00515-8	DOMINÓ - TRADICIONAL	JOGO, dominó, tradicional, com 28 peças em madeira, em caixa de madeira medindo 16 x 13 x 5cm
78.04.11.00380-3	DOMINÓ DE ANIMAIS	JOGO, dominó, de animais, composto por 28 peças, de madeira artisticamente serigrafadas, com desenhos coloridos, acondicionado em caixa de madeira, medindo aproximadamente 5 x 9 x 27cm, com certificado do inmetro.
78.04.01.14491-0	ENCAIXE EM FORMA DE TRIÂNGULOS COLORIDOS - 8 PEÇAS	BRINQUEDO, de encaixe, contendo 8 (oito) triângulos coloridos, de plástico, atóxico, para encaixar e empilhar, dimensões da embalagem: 17 x 14 x 5,5cm, selo do inmetro.
78.04.11.47440-6	EQUILIBRANDO ANIMAIS	BRINQUEDO, equilibrando animais, composto por: 34 peças em mdf, sendo: 24 peças ilustradas com figuras de animais (porco, vaca, leão, tigre, etc.), coloridas e medindo 55mm x 15 mm e 10 peças de tamanhos variados pintadas de azul, acondicionadas em caixas de madeira medindo: 240mm x 182mm x 68mm e manual ilustrativo. Selo do Inmetro.
78.04.11.00506-6	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	FANTOCHE, família negra, confeccionado em espuma e pluminha, com 6 personagens, sendo: avó, avô, pai, mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 38cm de altura.
78.04.11.22212-5	FAZENDO GOL	BRINQUEDO, fazendo gol, contendo 2 traves em plástico, resistente, medindo: 60cm de comprimento x 54cm de largura x 43cm de altura; 2 redes em nylon; 4 pinos de fixação e 1 bola de futebol, em eva, (nº 5), com válvula para calibrar.
78.04.11.00594-8	FOGÃO E UTILIDADES	Cozinha infantil completa eletro jogo panela mercadinho 62pç O kit vem com fogão cooktop air fryer batedeira liquidificador cafeteira com cápsula panela xícara com pires e colher açucareiro jogo de panela com talheres pratos copos talheres jarra

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

		potinhos de mantimentos e mercadinho 62pc - 1 air fryer de aproximadamente 13cm de altura x 9 cm de largura com gaveta removível - 1 batedeira de aproximadamente 15 cm de altura x 12 cm de largura - 1 liquidificador de aproximadamente 17 cm de altura x 9,5 cm de largura - 1 cafeteira de aproximadamente 19cm de altura x 12 cm de largura com 1 cápsula de brinquedo - 1 fogão tamanho 21 cm de comprimento x 15 cm de largura - 1 panelinha 19 cm de comprimento, 9cm de largura, 10cm de altura - 4 tamanho da xícara : 6 cm de largura x 5 cm de altura 4 colher - 4 tamanho do pires : 9 cm de largura x 9 cm de altura - 7 tamanho das panelinhas: 12 cm de largura x 5 cm de altura com 2 talheres e 1 acessório - 2 pratos tamanho 14 cm de largura x 10 cm de altura - 3 copos tamanho 6 cm de altura x 4 cm de largura com 1 canudo - 2 garfos tamanho 8 cm de altura x 3 cm de largura - 2 facas tamanho 8 cm de altura x 3 cm de largura - 1 jarra tamanho 15 cm de altura x 8 cm de largura - 1 tamanho do açucareiro: 11 cm de largura x 8 cm de altura - 1 tamanho do bule: 14 cm de largura x 9 cm de altura - 1 tamanho do fue: 14 cm de comprimento x 4 cm de largura - 2 tamanho das formas: 8 cm de comprimento x 7 cm de altura - 6 unidades de legumezinhos de plástico e 6 unidades de frutinhas - 1 cestinha Tamanhos dos potes de mantimentos arroz, feijão, açúcar e café: - café: 4,5 cm de altura x 4,5 cm de largura - açúcar: 5,5 cm de altura x 5,5 cm de largura - feijão: 6 cm de altura x 6 cm de largura - arroz: 7 cm de altura x 7 cm de largura Produto certificado pelo inmetro:
78.04.12.82342-7	FORMAS PARA MASSINHA	Fabricado em plástico colorido, medidas aprx. 4-5cm, pacote com 100 unidades de cortadores em cores e formatos sortidos, animais, carrinhos, coração, estrela, formas geométricas, etc.
78.04.11.00527-0	GANGORRA JACARÉ	BRINQUEDO, gangorra, confeccionada em resina plástica de polietileno, em formato de jacaré, em cores diversificadas, com duas manoplas duplas para apoio de mãos, duplo assento e apoio para os pés, medindo: 1,15m(c) x 0,45m(l) x 0,50m(a), com certificado do inmetro.
78.04.11.47448-5	GRANDE CARRIOLA	BRINQUEDO, grande carriola, confeccionada em polipropileno de alta resistência, e alto brilho, colorida, acompanha 1 pá e 1 rastelo em plástico, braços articulados, possui 1 roda na parte da frente e 2 pés na parte de trás, medidas: 73cm (comp) x 28cm (alt) x 32cm (larg); Selo do Inmetro.
78.04.11.24779-8	GRANDES JOGOS - CONTENDO 4 JOGOS:	BRINQUEDO, grandes jogos, embalagem em papelão, contendo 4 jogos diferentes: 1trilha, 1 ludo real, 1 xadrez chimes e 1 dama; acompanha 4 tabuleiros cartonados, 49 pinos nas cores: vermelho, amarelo, azul e verde, 24 pedras e 2 dados; medidas aproximadas da embalagem: 36 x 22,5 x 4cm; com selo do Inmetro.
78.04.11.05590-9	JOGO ALINHANDO 4	BRINQUEDO, jogo alinhado do 4, em plástico colorido, resistente, e atóxico, embalado em caixa de papelão, contendo 1 painel vazado com 42 orifícios onde se encaixam peças redondas e coloridas (azuis e vermelhas); selo do inmetro.
78.04.11.00331-0	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO JUNIOR	JOGO, banco imobiliário junior, cartonado, para crianças a partir de 8 anos, acondicionado em caixa de papelão, com certificado do inmetro.
78.04.11.00535-9	JOGO BATALHA NAVAL	BRINQUEDO, batalha naval, jogo de estratégias com submarinos e porta-aviões, tabuleiro se transforma em maleta, dimensões aproximadas da embalagem 12 x 33 x 40cm, com certificado do inmetro.
78.04.11.05597-4	JOGO CARA A CARA	JOGO, cara a cara, jogo composto por 2 tabuleiros em plástico rígido e colorido, contendo 48 molduras de plástico, 1 folha com cartas, 24 cartas, pinos para contagem de pontos; acompanha instruções. Selo do INMETRO.
78.04.11.24803-5	JOGO CIDADE LEGAL	BRINQUEDO, jogo cidade legal, confeccionado em lona, medindo: 2,50 x 1,30m, formando um tapete com todos os elementos que compõem uma cidade: shopping, igreja, fábrica, hospital, escola, borracharia, lanchonete, placas de trânsito, estacionamentos, impressos digitalmente com acabamento em verniz; acondicionado em embalagem tubo; com selo do INMETRO
78.04.11.35492-1	JOGO DE CARTAS - CAN CAN	BRINQUEDO, jogo de cartas, embalagem em caixa de papelão, medindo: 14,5 x 6 x 20cm, contendo um suporte plástico e 112 cartas divididas em cartas simples e cartas estratégicas, as cartas simples compõem-se de: 18 cartas azuis com números de 1 a 9; 18 cartas verdes com números de 1 a 9; 18 cartas cartas vermelhas com números de 1 a 9 e 18 cartas amarelas com números de 1 a 9. As cartas estratégicas compõem-se de: 8 cartas (+ 1), sendo duas de cada cor; 8 cartas (+ 2), sendo duas de cada cor; 8 cartas de inversão (com setas), sendo duas de cada cor; 8 cartas de proibido jogar com um X inscrito, sendo duas de cada cor; 4 coringas com a inscrição can can e 4 coringas com a inscrição (+ 4).
78.04.11.24804-9	JOGO DE CORRIDA AUTÓDROMO	BRINQUEDO, jogo de corrida autódromo, confeccionado em lona, medindo 2,50 x 1,30m, formando um tapete com uma pista de corrida impressa digitalmente e acabamento em verniz; acompanha 01 dado e 01 regra; com selo do inmetro.
78.04.01.35414-0	JOGO DO MACACO - PULA MACACO	BRINQUEDO, jogo do macaco, em plástico colorido, contendo: 1 tronco de árvore, 2 copas, 4 lança macacos tipo grampos, nas cores: verde, azul, vermelho e amarelo, 16 macaquinhos, sendo 4 de cada cor dos lanças macacos, 16 cartões com figura de banana, os participantes deverão acertar os macacos na árvore, de acordo com a cor do lança macacos, e em troca ganharão as bananas. Medidas aproximadas da embalagem: 28,5 x 35,5 x 7,5cm, com selo do inmetro.
78.04.11.24781-4	JOGO DO MICO	BRINQUEDO, jogo do mico, baralho com 40 cartas em plástico resistente, atóxico e colorido; com selo do inmetro.
78.04.01.35412-3	JOGO DO PIRATA - PULA PIRATA	BRINQUEDO, jogo do pirata, em plástico colorido, contendo: 1 boneco pirata, 1 barril com orifícios e 24 espadinhas, nas cores: azul, vermelho, verde e amarelo; o jogo consiste em introduzir as espadas nos diversos orifícios do barril, provocando o pulo do pirata; medidas aproximadas da embalagem: 22 x 15 x 15cm. Com selo do

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

		Inmetro.
78.04.11.64030-6	JOGO DOS FILHOTES - ENCAIXE	BRINQUEDO, jogo dos filhotes, de encaixe, confeccionado em papelão cartonado grosso, com cantos arredondados e desenhos coloridos, as peças devem possuir desenhos de filhotes que encaixam no animal adulto correspondente, caixa contendo 8 peças, formando 4 jogos, dimensões aproximadas da embalagem 24 x 23 x 3cm.
78.04.11.05697-1	JOGO LINCE	BRINQUEDO, lince, jogo confeccionado em papel cartonado, contendo: 1 tabuleiro cheio de figuras, 18 fichas em plástico colorido, sendo 3 de cada cor: preto, amarelo, azul, verde, vermelho e branco, 130 cartelas ilustradas; dimensões aproximadas da embalagem 1 tabuleiro cheio de figuras, 18 fichas em plástico colorido, sendo 3 de cada cor: preto, amarelo, azul, verde, vermelho e branco, 130 cartelas ilustradas; dimensões aproximadas da embalagem:
78.04.11.68983-6	JOGO PASSA CÍRCULOS	BRINQUEDO, passa círculos, confeccionado em madeira, contendo 1 prancha de 18cm x 18cm x 9cm e 16 círculos de cores diferenciadas, a prancha deverá conter 4 pinos para encaixar os círculos.
78.04.11.68984-0	JOGO TORRE - EM MADEIRA - 60 PEÇAS - ENCAIXE	BRINQUEDO, torre, confeccionado em madeira, contendo 60 peças, 6 cores diferentes (vermelha, azul, verde, laranja, amarela e preta), medindo 75mm x 25mm x 15mm, as peças devem ser acondicionadas em uma caixa de madeira, medindo 345mm x 100mm x 83mm. Acompanha um dado de cores e um manual de instruções.
78.04.11.21925-3	KIT - DOUTORZINHO - C/ 10 ACESSÓRIOS	BRINQUEDO, doutorzinho, embalagem em formato de maleta, cor branca, confeccionada em plástico resistente, atóxico, com alça, contendo: 10 acessórios médicos em plástico colorido e atóxico: 1 capacete, 1 bandejinha, 1 tesourinha, 1 óculos, 1 lupinha, estetoscópiozinho, 1 serpinguinha, 1 auscultadorzinho, 1 martelinho, 1 mascarazinha cirúrgica; dimensões aproximadas: (A)5cm X (L)30cm X (C)24cm; com selo do INMETRO
78.04.12.73108-0	KIT ANIMAIS BRINQUEDO FUNDO DO MAR BALEIA TUBARÃO TARTARUGA	Fabricado em emborrachado PVC, contendo 10 unidades com tamanho aprox. 10 a 19 cm cada um, cores e modelos sortidos de animais aquáticos, tubarão, baleia, golfinho, tartaruga, polvo, cavalo-marinho, estrela do mar, caranguejo, etc. Macio, lavável, com cantos arredondados. Certificado pelo INMETRO
78.04.11.79628-0	KIT COM BOLINHAS SENSORIAIS	Bolinhas fabricadas em silicone, com diferentes texturas, cores variadas, pintura atóxica. Kit contendo 6 unidades. Medidas aprox. 6 x 6 x 6cm cada uma.
78.04.11.67203-0	KIT COMIDINHAS DE BRINQUEDO FRUTAS E LEGUMES CREC CREC	BRINQUEDO, feirinha orgânica, em plástico colorido, atóxico, contendo: 1 cesta com alças, 1 faca, 2 vagens, 1 cebola, 1 tomate, 1 cenoura, 1 batata, 1 chuchu, 1 milho, 1 pimentão, 1 berinjela, 1 beterraba, 1 pepino; ao cortar os legumes com a faca faz o barulhinho cresc cresc; medidas aproximadas da embalagem: 30 X 24 X 12cm; com selo do Inmetro.
78.04.11.81287-8	KIT FERRAMENTAS DE MADEIRA INFANTIL	BRINQUEDO, maleta com conjunto de ferramentas infantis em madeira, com acabamento seguro. Com 34 itens. Dimensões da maleta aprox.: 29 x 6,5 x 21cm. 1x Maleta de madeira. 6 Parafusos. 4 Anéis. 1 Serrote. 1 Martelo. 1 Chave de boca combinada. 1 Chave inglesa. 1 chave de Fenda. 1 chave Phillips. 1 Alicates. 1 Régua. 4 Porcas pequenas. 2 Porcas quadradas (com 4 entradas). 2 Encaixes de duas entradas. 4 Encaixes de três entradas. 2 Encaixes de quatro entradas. 1 Porca retangular (com 6 entradas). Dimensões das peças entre 2cm e 18 cm. Peso aproximado 923 gr. Com Certificado do Inmetro.
78.04.11.68993-1	KIT HORTIFRUTI - COM 12 FRUTAS	BRINQUEDO, hortifruti (kit), contendo 12 frutas variadas, sendo: 1 faca, 1 tábua de corte, 2 pratos e 2 cestas, dimensões mínimas do produto: 45 x 38 x 5cm.
78.04.11.34900-0	MORDEDOR – BOLA VINIL MACIO	BRINQUEDO, bola mordedor, em vinil macio, colorido e atóxico, com textura saliente de bolinhas, em todo o brinquedo; possui 4 peças desmontáveis, sendo: 1(uma) em forma de cilindro e 3 (três) círculos vazados no centro para encaixe do cilindro e apito embutido, condicionada em caixa de papelão, selo do Inmetro
78.04.11.00388-0	MORDEDOR TELEFONE EM BORRACHA	MORDEDOR, telefone em borracha, formato de telefone, colorido, macio, atóxico e lavável, nas cores: azul, verde, amarelo, rosa e laranja, embalado em caixa de papelão colorido, contendo base e + 4 peças: círculo de discagem, gancho, receptor e transmissor, com certificado do inmetro.
78.04.12.72859-3	BRINQUEDO INFANTIL POTES DE EMPILHAR E ENCAIXAR PARA BEBÊ	BRINQUEDO, com o objetivo de empilhar e encaixar potes coloridos, no, mínimo 8 peças.
78.04.11.68986-7	PIRÂMIDE - KIT DE ENCAIXE EM MADEIRA	BRINQUEDO, pirâmide, confeccionado em madeira, contendo oito peças coloridas que se encaixam umas nas outras, formando uma pirâmide. dimensões mínimas do produto: 10cm x 18cm x 10cm
78.04.11.44262-0	PLAYGROUND INFANTIL	PLAYGROUND, infantil, ideal para crianças a partir de 1 ano, confeccionado em plástico rotomoldável, colorido, resistente e atóxico, contém 1 (um) escorregador e laterais com aberturas, medidas aproximadas: 132 x 76 x 78,5cm.
78.04.11.58452-9	POSTO DE GASOLINA - MADEIRA	BRINQUEDO, posto de gasolina, feito em madeira Certificada, com imagens impressas diretamente na madeira, (não são adesivadas) Contém 1 postinho que vira maleta, 1 carrinho feito em madeira, 1 elevador para troca de óleo, 1 bomba de gasolina, 1 bomba de etanol e 1 lava rápido. Medidas aproximadas, maleta: 30x11x18 cm. Posto aberto: 31x30x18 cm. Com certificação do Inmetro
78.04.11.00401-0	PULA CORDA INFANTIL	PULA CORDA, com contador de pulos analógico embutido e botão para zerar o contador. Composição em plástico PP e PVC. Medida aproximada 2 metros. Colorida. Com cabo e empunhadura macio. Cores sortidas (azul, amarelo, verde ou rosa).
78.04.11.68800-4	QUEBRA-CABEÇA - COM 5 JOGOS	BRINQUEDO, quebra-cabeça, kit com 5 jogos (baleia, carro, jacaré, elefante e cachorro), quebra-cabeças em mdf colorido, com 9 peças em cada tabuleiro. peças

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

		resistentes e com pinos para facilitar a retirada das peças. medida de cada tabuleiro: 22 x 22 cm
78.04.11.00510-0	TANGRAM	TANGRAM conjunto de 10 jogos em eucatex com cores diferentes, com 70 peças, acondicionada em caixa de madeira medindo aproximadamente 17 x 17 x 6cm, acompanha manual de instruções, com certificado do inmetro.
78.04.11.20940-7	TAPETE DE ATIVIDADES - 76 CM	BRINQUEDO, tapete de atividades, confeccionado em tecido plush colorido, macio e atóxico, em formato de círculo, com diâmetro aproximado: 76cm, com figuras de animais da selva: leão, sapo, hipopótamo e elefante; as bordas do tapete são alcochadas; contém dois arcos arredondados e acolchoados presos no tapete e que se cruzam, com móveis pendurados em forma de bichinhos (leão, sapo, hipopótamo, elefante), que produzem som ao toque do bebê. Selo do Inmetro
75.04.01.32448-8	TATAME - PLACA EM EVA	TATAME, placa em eva, bicolor: azul/vermelho, medindo: 1m x 1m x 20mm de espessura, com encaixe lateral.
78.04.11.00354-1	TREZINHO DE BORRACHA - MARIA FUMAÇA	BRINQUEDO, trezinho de borracha, em borracha colorida, macia, atóxica, lavável em formato de maria fumaça, sendo a maior dimensão 13,6 cm, contendo 3 bases (uma maria fumaça e dois vagões) + 3 peças (elefante, leão e macaco), os animais se encaixam na maria fumaça e nos vagões, nas cores: azul, verde, laranja, rosa e amarelo. Acondicionadas em caixa de papelão colorida: Selo do INMETRO
78.04.11.68801-8	TREZINHO DE MADEIRA	BRINQUEDO, trezinho, confeccionado em madeira colorida, (vermelho, azul, verde e amarelo). contendo 1 trem com 2 vagões, medindo 46cm, vagões contendo formas geométricas para encaixe (cilindros, quadrados e triângulos).
78.04.01.14515-0	TREZINHO DE PLÁSTICO	BRINQUEDO, de encaixe, trezinho, confeccionado em plástico multicolorido, em formato de trem e com 4(quatro) rodas, na frente, o trezinho possui rosto e mãos (quando empurrado os olhos se mexem e apertando as mãozinhas fazem tchau); atrás possui blocos de formas variadas, miniaturas de trens e hastes com blocos onde a criança pode movimentar e brincar. Dimensões aproximadas: (A)20 X (L)25 X (P)17cm. Selo do INMETRO
78.04.11.24784-5	JOGO BRINCAR DE APRENDER "LETRAS E NÚMEROS"	BRINQUEDO, brincar de aprender letras e números, embalagem tipo maleta em papelão, contendo: 1 tela para montagem das peças, 2 jogos de alfabeto, 2 jogos de vogais, 2 jogos de números de 0 a 9 e 1 jogo de sinais; medidas aproximadas da embalagem 31 x 7 x 39cm; com selo do inmetro.
78.04.11.64029-3	JOGO DE LETRAS "DESCOBRINDO AS LETRAS". (JOGO DO ALFABETO)	BRINQUEDO, jogo de letras, de encaixe, confeccionado em papelão cartonado grosso, com cantos arredondados e desenhos coloridos, encaixando as peças é possível relacionar dimensões aproximadas da embalagem 13 x 22 x 3cm.
78.04.01.35418-5	JOGO CILADA - QUEBRA-CABEÇA	BRINQUEDO, jogo de quebra cabeça, contendo: 1 estojo plástico na cor verde, tampa com formas geométricas em relevo, e 51 peças em plástico branco com diversas formas vazadas que se encaixam na tampa do estojo, exigindo muito raciocínio do jogador para não cair numa cilada, com selo do inmetro.
78.04.11.35493-5	JOGO DE RACIOCÍNIO "RESTA UM"	JOGO, de raciocínio, contendo 32 pinos e 1 tabuleiro com espaços vazados onde os pinos serão movimentados até restar apenas um pino no centro do tabuleiro; dimensões aproximadas da embalagem: 20 x 14 x 14cm, com selo do inmetro.
78.04.11.41560-0	JOGO DE CARTAS "CARTAS COLORIDAS/RACIOCÍNIO" "UNO"	JOGO, de raciocínio, com cartas coloridas e codificadas, composto por cartas de quatro cores: verde, amarelo, vermelho e azul, numeração entre 0 e 9, existem três ações especiais para cada tipo de cor de carta, identificadas como pular, pescar duas e inverter, há também cartas de ações especiais com fundo preto, coringa e coringa comprar quatro, para cada carta regular ou de ação, existem duas das mesmas no baralho, com exceção do 0, que só possui uma unidade, há quatro coringas que mudam de cor e quatro coringas pescar quatro, totalizando 108 cartas, medidas da embalagem: 14,5(A) x 2(L) x 9,4(P)cm. Garantia de 3 meses, acompanha manual de instruções, recomendado para maiores de 7 anos.
78.04.11.24778-4	JOGO XADREZ C/ ESTOJO EM MADEIRA	JOGO, de xadrez, contendo: 1 estojo em madeira (mdf), 32 peças maciças, atóxicas, com 6,7cm de altura; medidas aproximadas da embalagem: 25,6 x 4,8 x 13cm; com selo do inmetro.
78.04.11.24780-0	JOGO SUPER DIVERSÃO (C/ 12 JOGOS)	BRINQUEDO, jogos super diversão, embalagem em papelão, contendo 12 jogos diferentes: 1 batalha naval, 1 caça ao tesouro, 1 dama, 1 trilha, 1 forca, 1 loto, 1 ludo, 1 mico, 1 pense rápido, 1 memória, 1 quebra-cabeça e 1 dominó; acompanha 1 dado, 16 pinos e 1 manual de instruções; com selo do inmetro.
78.04.11.00562-4	MATERIAL DOURADO	BRINQUEDO, material dourado completo, contém 611 peças em madeira, na cor natural, 1 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade, acondicionada em caixa de madeira, medindo aproximadamente: 26 x 26 x 13cm.
78.04.11.00833-3	PALAVRA CRUZADA	PALAVRA CRUZADA, contendo 67 pedras de madeira, alfabeto impresso nas letras de imprensa., vogais repetidas, acondicionadas em caixa de madeira medindo 5 x 25 x 25cm, certificado do inmetro.
78.04.11.00536-0	PEGA VARETAS -	BRINQUEDO, pega varetas, com 31 varetas em plástico colorido, armazenado em caixa de papelão, com certificado do inmetro
78.04.11.68991-4	CONJUNTO DE PLAQUETAS EM MADEIRA	BRINQUEDO, plaquetas, confeccionado em madeira de reflorestamento e certificada, contendo 50 plaquetas, cada plaqueta possui dimensões mínimas de: 120 x 24 x 8mm.
78.04.11.00829-0	SEQUÊNCIA LÓGICA	BRINQUEDO, sequência lógica, composto por: 5 sequências lógicas em 4 estágios de reprodução, mamíferos, anfíbios, aves, peixes e insetos, embalado em caixa de madeira, medindo: 4 x 9 x 30cm, com certificado do inmetro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

78.04.11.47447-1	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS (MADEIRA)	BRINQUEDO, sólidos geométricos, em madeira, conjunto de 11 sólidos geométricos, pintados com tinta atóxica, selo do inmetro.
78.04.11.00558-0	JOGO FORMANDO PALAVRAS (CX EM MADEIRA)	BRINQUEDO, formando palavras, caixa de madeira, medindo 5 x 16 x 26cm, contendo 60 peças de madeira, com o alfabeto impresso frente e verso, letras maiúsculas e minúsculas cursivas, vogais repetidas, com certificado do inmetro
78.04.11.68812-7	AVIÃO DE MADEIRA	BRINQUEDO, avião de madeira, confeccionado em madeira colorida, (vermelho, azul, verde e amarelo), modelo bi-plano, com hélice giratória e medindo no mínimo 31 x 31 x 14 cm

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-026656/2026 - por Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro - Matrícula 116960 em 26/05/2026 às 09:35:13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Anexo III
Tabela Quantitativo De Mínimos E Máximos



**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E
EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL , ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS (SRP)**

PLANILHA AGRUPADORA TOTALIZADORA POR SECRETARIA

Vigência do SRP: doze (12) um ano.

PROTOCOLO Nº 01-026656/2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	SME		SMDH 49.1		SMS 53.1		SMIR 55.1		TOTAL
			Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	
AMPLA PARTICIPAÇÃO											
78.04.11.28224-0	BALANÇO PÔNEI	UN	37	375	0	27	0	0	1	3	405
78.04.11.20936-3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS	UN	37	375	0	34	0	0	1	3	412
71.05.13.60485-8	BANCO DE PRAÇA	UN	37	375	0	27	0	0	0	0	402
78.04.11.00501-8	BANDINHA RÍTMICA	UN	8	82	0	4	1	3	0	0	89
78.04.11.00428-7	BLOCO RECREATIVO - ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS	CJ	37	375	0	4	6	9	1	3	391
78.04.11.24771-9	BLOCOS DE ENCAIXE – 300 PEÇAS	UN	60	600	0	4	0	0	1	3	607
78.04.11.21918-9	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS	CJ	60	600	0	4	0	0	1	3	607
78.04.11.00513-0	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS – LIG LIG	UN	45	450	0	4	3	6	1	3	463
78.04.11.00511-3	BLOCOS GIGANTES - PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS	UN	60	600	0	27	0	0	1	3	630
78.04.11.65236-1	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA	UN	37	375	0	27	0	0	0	0	402
81.03.15.74967-8	CAIXA ORGANIZADORA - 56L	UN	187	1875	0	34	3	6	0	0	1915
78.04.11.79530-9	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS	UN	45	450	0	4	0	0	0	0	454
78.04.11.00400-7	CENTOPÉIA - TÚNEL	UN	37	375	0	4	3	6	0	0	385
78.04.11.00375-6	CENTRO DE ATIVIDADES - 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA	UN	22	225	0	4	1	3	0	0	232
78.04.11.86866-0	CUBO PIKLER DE MADEIRA	UN	37	375	0	4	0	0	0	0	379
78.04.11.86867-6	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10	CJ	30	300	0	27	3	7	0	0	334
78.04.11.00402-4	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	CJ	33	337	0	27	0	0	0	0	364
78.04.11.78676-0	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA)	UN	37	375	0	4	0	0	0	0	379
78.04.11.69007-0	JOGO DAS CORES	UN	26	262	7	42	3	6	0	0	310
78.04.11.24801-8	JOGO DE CORRIDA MEIO AMBIENTE	UN	45	450	0	4	0	0	0	0	454
78.04.11.00351-0	JOGO DE MEMÓRIA CONJ.C/5 JOGOS	CJ	60	600	0	27	3	6	0	0	633
78.04.11.00333-7	JOGO DOMINÓ GIGANTE	UN	45	450	0	27	0	0	0	0	477

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

78.04.12.70415-0	JOGO DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA	UN	45	450	0	4	0	0	0	0	454
78.04.23.68068-8	KIT BRINQUEDOS MONTESSORIANOS PARA BEBÊS - CHOCALHO	UN	41	412	0	19	0	0	0	0	431
78.04.11.86873-7	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL	KT	45	450	0	4	0	0	0	0	454
78.04.11.86868-0	KIT FRUTAS DE MADEIRA	KT	45	450	0	4	1	3	0	0	457
78.04.11.05646-0	MESA DE ATIVIDADES	UN	60	600	0	27	7	15	0	0	642
78.04.11.05681-4	QUADRO PARA PINTURA	UN	36	360	0	4	0	0	6	9	373
72.01.12.61754-6	TAPETE DE CROCHÊ	UN	30	300	0	4	0	0	0	0	304
78.04.11.32812-0	TRICICLO - AÇO REFORÇADO	UN	75	750	0	4	0	0	0	0	754
78.04.11.05600-7	TRICICLO - PLÁSTICO	UN	30	300	0	4	0	0	0	0	304
78.04.11.35451-6	TÚNEL	UN	22	225	0	4	3	6	0	0	235
78.04.11.68989-8	XILOFONE COM MARTELO E 3 ESFERAS COLORIDAS	UN	30	300	0	4	3	4	0	0	308
COTA 25%											
78.04.11.71380-9	BALANÇO PÔNEI (COTA)	UN	12	125	0	9	0	0	1	1	135
78.04.11.71370-3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS (COTA)	UN	12	125	0	12	0	0	1	1	138
71.05.13.87146-3	BANCO DE PRAÇA (COTA)	UN	12	125	0	9	0	0	0	0	134
78.04.11.71361-1	BANDINHA RÍTMICA (COTA)	UN	2	28	0	2	1	1	0	0	31
78.04.11.71359-5	BLOCO RECREATIVO ESPUMA REVESTIDA - 9 PEÇAS (COTA)	CJ	12	125	0	2	2	3	1	1	131
78.04.11.87124-1	BLOCOS DE ENCAIXE 300 PEÇAS (COTA)	UN	20	200	0	2	0	0	1	1	203
78.04.11.71345-1	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS (COTA)	CJ	20	200	0	2	0	0	1	1	203
78.04.11.71363-9	BLOCOS DE ENCAIXE 1000 PEÇAS - LIG LIG (COTA)	UN	15	150	0	2	1	2	1	1	155
78.04.11.87126-9	BLOCOS GIGANTES PLÁSTICO - SACOLÃO 250 PEÇAS (COTA)	UN	20	200	0	9	0	0	1	1	210
78.04.11.70241-4	CAIXA DE LUZ PEGADÓGICA (COTA)	UN	12	125	0	9	0	0	0	0	134
81.03.01.55279-1	CAIXA ORGANIZADORA 56L (COTA)	UN	62	625	0	12	1	2	0	0	639
78.04.11.79578-0	CARRINHO PARA CARREGAR BONECAS E PEÇAS (COTA)	UN	15	150	0	2	0	0	0	0	152
78.04.11.72161-6	CENTOPÉIA TÚNEL (COTA)	UN	12	125	0	2	1	2	0	0	129
78.04.11.71358-1	CENTRO DE ATIVIDADES 5 PEÇAS - ESPUMA REVESTIDA (COTA)	UN	7	75	0	2	1	1	0	0	78
78.04.11.87127-0	CUBO PIKLER DE MADEIRA (COTA)	UN	12	125	0	2	0	0	0	0	127
78.04.11.87424-3	FANTOCHE DE MÃO ANIMAIS VARIADOS C/10 (COTA)	CJ	10	100	0	9	2	3	0	0	112
78.04.11.87425-7	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA (COTA)	CJ	11	113	0	9	0	0	0	0	122
78.04.11.78743-0	GANGORRA PIKLER (ARCO DE ESCALADA) (COTA)	UN	12	125	0	2	0	0	0	0	127
78.04.11.71395-0	JOGO DAS CORES (COTA)	UN	8	88	3	14	1	2	0	0	104
78.04.11.71377-9	JOGO DE CORRIDA MEIO AMBIENTE (COTA)	UN	15	150	0	2	0	0	0	0	152
78.04.11.75827-4	JOGO DE MEMÓRIA CONJ.C/5 JOGOS (COTA)	CJ	20	200	0	9	1	2	0	0	211
78.04.11.71356-4	JOGO DOMINÓ GIGANTE (COTA)	UN	15	150	0	9	0	0	0	0	159
78.04.12.87137-0	JOGO DOMINÓ GIGANTE MADEIRA (COTA)	UN	15	150	0	2	0	0	0	0	152
78.04.23.87426-0	KIT BRINQUEDOS MONTESSORIANOS PARA BEBÊS - CHOCALHO (COTA)	UN	13	138	0	7	0	0	0	0	145
78.04.11.87128-6	KIT COM 15 UN BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ MUNDO ANIMAL (COTA)	KT	15	150	0	2	0	0	0	0	152
78.04.11.87129-0	KIT FRUTAS DE MADEIRA (COTA)	KT	15	150	0	2	1	1	0	0	153
78.04.11.75829-1	MESA DE ATIVIDADES (COTA)	UN	20	200	0	9	3	5	0	0	214
78.04.11.75828-8	QUADRO PARA PINTURA (COTA)	UN	12	120	0	2	0	0	4	3	125
72.01.12.87147-4	TAPETE DE CROCHÊ (COTA)	UN	10	100	0	2	0	0	0	0	102
78.04.11.55402-4	TRICICLO AÇO REFORÇADO (COTA)	UN	25	250	0	2	0	0	0	0	252
78.04.11.55403-8	TRICICLO PLÁSTICO (COTA)	UN	10	100	0	2	0	0	0	0	102
78.04.11.71383-0	TÚNEL (COTA)	UN	7	75	0	2	1	2	0	0	79
78.04.11.71390-4	XILOFONE COM MARTELO E 3 ESFERAS COLORIDAS (COTA)	UN	10	100	0	2	1	2	0	0	104

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.													
78.04.11.05495-0	ANDADOR FELIZ "HIPOPÓTAMO OU CACHORRO"	UN	50	500	0	0	0	0	0	0	0	0	500
78.04.11.00327-6	ANDADOR FELIZ "MEUS PRIMEIROS PASSOS"	UN	40	400	0	0	2	2	0	0	0	0	402
78.04.11.47575-8	ANIMAL EM VINIL - CAVALO	UN	80	800	10	31	5	10	2	4	0	0	845
78.04.11.47563-5	ANIMAL EM VINIL - ELEFANTE	UN	80	800	10	31	5	10	2	4	0	0	845
78.04.11.58448-5	ANIMAL EM VINIL - GIRAFÁ	UN	80	800	10	31	5	10	2	4	0	0	845
78.04.11.47564-9	ANIMAL EM VINIL - LEÃO	UN	80	800	10	31	5	10	2	4	0	0	845
78.04.11.86860-0	ANIMAL EM VINIL - CAPIVARA	UN	80	800	10	31	5	10	2	4	0	0	845
78.04.11.58446-8	ANIMAL EM VINIL - TIGRE	UN	80	800	10	31	5	10	2	4	0	0	845
78.04.11.58450-1	ANIMAL EM VINIL - TOURO	UN	80	800	10	31	5	10	2	4	0	0	845
78.04.11.58447-1	ANIMAL EM VINIL - URSO	UN	80	800	10	31	5	10	2	4	0	0	845
78.04.11.58445-4	ANIMAL EM VINIL JACARÉ	UN	80	800	10	31	5	10	2	4	0	0	845
78.04.11.87133-3	ARGOLAS COLORIDAS DE MADEIRA	CJ	50	500	0	6	6	12	2	4	0	0	522
78.04.11.00432-0	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - 50 PEÇAS DE MADEIRA	UN	80	800	0	36	0	0	2	4	0	0	840
78.04.11.00574-7	BALDÃO DE AREIA	UN	100	1000	0	31	0	0	0	0	0	0	1031
78.04.11.21904-9	BALDINHO DE AREIA	UN	80	800	0	31	0	0	0	0	0	0	831
78.04.11.87130-0	BALDE EMPILHÁVEL EDUCATIVO + BOLINHA	UN	50	500	0	61	5	10	2	4	0	0	575
78.04.01.04584-4	BAMBOLÊ COLORIDO - 63CM	UN	80	800	10	41	10	20	0	0	0	0	861
78.04.11.68985-3	BATE PINOS - EM MADEIRA	UN	50	500	0	36	8	12	0	0	0	0	548
78.04.11.00542-3	BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA	UN	25	250	0	16	0	0	2	4	0	0	270
78.04.11.87131-6	BERÇO DE BONECA BRANCO	UN	70	700	0	6	4	8	0	0	0	0	714
78.04.11.69229-3	BLOCOS DE ENCAIXE - 160 PEÇAS	UN	80	800	0	6	2	4	2	4	0	0	814
78.04.11.63805-7	BLOCOS DE ENCAIXE (25 PEÇAS) (GIGANTE)	UN	45	450	0	6	4	8	2	4	0	0	468
78.04.11.69008-4	BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA - 25 PEÇAS	UN	70	700	0	6	0	0	2	4	0	0	710
78.04.11.00325-9	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES - 48 PEÇAS EM MDF	CX	70	700	0	6	0	0	2	4	0	0	710
78.04.11.87134-7	BOLA COM CHOCALHO MACIA PARA BEBÊ INTERATIVA COM MORDEDOR	UN	60	600	0	36	2	4	0	0	0	0	640
78.04.11.47708-5	BONECA AROMA DE UVA - 21CM DE ALTURA	UN	100	1000	0	46	0	0	0	0	0	0	1046
78.04.11.58458-0	BONECA BAMBOLETE/NENEQUINHA BRANCA	UN	100	1000	0	46	6	12	0	0	0	0	1058
78.04.11.58459-4	BONECA BAMBOLETE/NENEQUINHA NEGRA	UN	100	1000	0	46	6	12	0	0	0	0	1058
78.04.11.68987-0	BONECA BEBÊ NEGRA	UN	70	700	0	16	0	0	0	0	0	0	716
78.04.11.68995-9	BONECA DE PAÑO BRANCA	UN	100	1000	0	16	0	0	0	0	0	0	1016
78.04.11.68994-5	BONECA DE PAÑO NEGRA	UN	80	800	0	16	0	0	0	0	0	0	816
78.04.11.63867-7	BONECA NENEZINHO BRANCA	UN	80	800	0	26	0	0	0	0	0	0	826
78.04.11.63866-3	BONECA NENEZINHO NEGRA	UN	80	800	0	26	0	0	0	0	0	0	826
78.04.11.47439-3	BONECÔ GEOMÉTRICO	UN	50	500	0	6	0	0	0	0	0	0	506
78.04.11.81297-3	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA COM RODINHAS	UN	50	500	0	36	0	0	0	0	0	0	536
78.04.11.87132-0	BICHINHOS PARA BANHO COLORIDO	CJ	50	500	0	6	0	0	0	0	0	0	506
81.03.15.74968-1	CAIXA ORGANIZADORA - 28L	UN	250	2500	0	16	0	0	0	0	0	0	2516
78.04.11.21943-7	CAMINHÃO BOMBEIRO	UN	80	800	0	46	6	12	0	0	0	0	858
78.04.11.21941-0	CAMINHÃO CAÇAMBA	UN	80	800	0	16	6	12	0	0	0	0	828
78.04.11.68813-0	CAMINHÃO EM MADEIRA	UN	60	600	0	16	0	0	0	0	0	0	616
78.04.11.64049-4	CAMINHÃO GUINCHO	UN	80	800	0	46	6	12	0	0	0	0	858
78.04.11.21944-0	CAMINHÃO TRATOR	UN	80	800	0	16	6	12	0	0	0	0	828
78.04.11.21893-7	CARRINHO DE BONECA 2 x 1 (BEBÊ CONFORTO)	UN	100	1000	0	46	4	8	0	0	0	0	1054
78.04.11.87135-0	CARRINHO DE MADEIRA	UN	100	1000	0	16	0	0	0	0	0	0	1016
78.04.11.47252-4	CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL	UN	100	1000	0	16	4	8	0	0	0	0	1024
78.04.11.00352-4	CARRINHO DE VINIL	UN	100	1000	0	46	0	0	0	0	0	0	1046
78.04.11.00807-1	CARRIOLA	UN	80	800	0	6	2	4	0	0	0	0	810
78.04.11.47450-1	CASA COM ANIMAIS DA FLORESTA - 30 PEÇAS	CX	100	1000	0	36	1	2	2	4	0	0	1042
78.04.11.34895-0	CASA COM ATIVIDADES (CASINHA ENCANTADA)	UN	80	800	0	6	1	1	0	0	0	0	807

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

78.04.11.05502-7	CENTRO DE ATIVIDADES P/ BEBÊ "MÓBILE"	UN	30	300	0	36	0	0	0	0	336
78.04.11.47444-0	CASINHA DE TROCAS E ENCAIXES	UN	60	600	0	6	0	0	0	0	606
78.04.11.87136-4	CHOCALHO BOLA BEBÊ COM GUIZO	UN	80	800	0	6	2	4	0	0	810
78.04.11.05528-0	CHOCALHO FLOR	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.11.86865-9	CUBO MONTESSORI	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.11.00398-8	CUBO EDUCATIVO (ESPUMA E TECIDO/10 PEÇAS)	CJ	50	500	0	36	0	0	0	0	536
78.04.11.58441-0	DINOSSAURO BRACHIOSAURUS	UN	80	800	0	6	5	10	0	0	816
78.04.11.47558-8	DINOSSAURO STEGOSSAURO	UN	80	800	0	6	5	10	0	0	816
78.04.11.47561-8	DINOSSAURO TIRANOSSAURO REX	UN	80	800	0	36	5	10	0	0	846
78.04.11.47562-1	DINOSSAURO TRICERATOPS	UN	80	800	0	6	5	10	0	0	816
78.04.11.00514-4	DOMINÓ - FRUTAS	UN	80	800	0	36	5	10	3	6	852
78.04.11.00515-8	DOMINÓ - TRADICIONAL	UN	80	800	0	6	0	0	3	6	812
78.04.11.00380-3	DOMINÓ DE ANIMAIS	UN	80	800	0	6	2	4	3	6	816
78.04.01.14491-0	ENCAIXE EM FORMA DE TRIÂNGULOS COLORIDOS - 8 PEÇAS	UN	80	800	0	36	0	0	2	4	840
78.04.11.47440-6	EQUILIBRANDO ANIMAIS	UN	45	450	0	6	2	4	0	0	460
78.04.11.00506-6	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	CJ	45	450	0	36	0	0	0	0	486
78.04.11.22212-5	FAZENDO GOL	CX	80	800	0	6	2	4	0	0	810
78.04.11.00594-8	FOGÃO E UTILIDADES	UN	50	500	0	6	4	8	0	0	514
78.04.12.82342-7	FORMAS PARA MASSINHA	UN	100	1000	0	36	10	20	0	0	1056
78.04.11.00527-0	GANGORRA JACARÉ	UN	35	350	0	6	2	4	0	0	360
78.04.11.47448-5	GRANDE CARRIOLA	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.11.24779-8	GRANDES JOGOS - CONTENDO 4 JOGOS:	UN	80	800	0	6	2	4	0	0	810
78.04.11.05590-9	JOGO ALINHANDO 4	UN	80	800	0	36	4	8	0	0	844
78.04.11.00331-0	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO JUNIOR	UN	60	600	10	56	0	0	0	0	656
78.04.11.00535-9	JOGO BATALHA NAVAL	UN	100	1000	10	56	2	4	0	0	1060
78.04.11.05597-4	JOGO CARA A CARA	UN	100	1000	10	56	2	4	0	0	1060
78.04.11.24803-5	JOGO CIDADE LEGAL	UN	60	600	0	6	2	4	0	0	610
78.04.11.35492-1	JOGO DE CARTAS - CAN CAN	UN	80	800	0	56	0	0	0	0	856
78.04.11.24804-9	JOGO DE CORRIDA AUTÓDROMO	UN	60	600	0	6	0	0	0	0	606
78.04.01.35414-0	JOGO DO MACACO - PULA MACACO	UN	80	800	0	46	4	8	0	0	854
78.04.11.24781-4	JOGO DO MICO	UN	80	800	0	6	4	8	0	0	814
78.04.01.35412-3	JOGO DO PIRATA - PULA PIRATA	UN	100	1000	10	46	4	8	0	0	1054
78.04.11.64030-6	JOGO DOS FILHOTES - ENCAIXE	UN	100	1000	0	6	2	4	0	0	1010
78.04.11.05697-1	JOGO LINCE	UN	100	1000	0	6	2	4	0	0	1010
78.04.11.68983-6	JOGO PASSA CÍRCULOS	UN	60	600	0	6	0	0	0	0	606
78.04.11.68984-0	JOGO TORRE - EM MADEIRA - 60 PEÇAS - ENCAIXE	UN	80	800	0	56	4	8	0	0	864
78.04.11.21925-3	KIT - DOUTORZINHO - C/ 10 ACESSÓRIOS	KT	100	1000	0	36	4	8	0	0	1044
78.04.12.73108-0	KIT ANIMAIS BRINQUEDO FUNDO DO MAR BALEIA TUBARÃO TARTARUGA	UN	100	1000	0	6	4	8	0	0	1014
78.04.11.79628-0	KIT COM BOLINHAS SENSORIAIS	KT	100	1000	0	36	4	8	0	0	1044
78.04.11.67203-0	KIT COMIDINHAS DE BRINQUEDO FRUTAS E LEGUMES CREC CREC	UN	100	1000	0	6	8	12	0	0	1018
78.04.11.81287-8	KIT FERRAMENTAS DE MADEIRA INFANTIL	KT	40	400	0	6	0	0	0	0	406
78.04.11.68993-1	KIT HORTIFRUTI - COM 12 FRUTAS	KT	80	800	0	6	4	8	0	0	814
78.04.11.34900-0	MORDEDOR - BOLA VINIL MACIO	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.11.00388-0	MORDEDOR TELEFONE EM BORRACHA	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.12.72859-3	BRINQUEDO INFANTIL POTES DE EMPILHAR E ENCAIXAR PARA BEBÊ	UN	80	800	0	26	2	4	0	0	830
78.04.11.68986-7	PIRÂMIDE - KIT DE ENCAIXE EM MADEIRA	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.11.44262-0	PLAYGROUND INFANTIL	UN	10	100	0	6	1	1	0	0	107
78.04.11.58452-9	POSTO DE GASOLINA - MADEIRA	UN	35	350	0	6	1	2	0	0	358
78.04.11.00401-0	PULA CORDA INFANTIL	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

78.04.11.68800-4	QUEBRA-CABEÇA - COM 5 JOGOS	UN	80	800	0	86	4	8	2	0	894
78.04.11.00510-0	TANGRAM	UN	80	800	0	56	0	0	0	0	856
78.04.11.20940-7	TAPETE DE ATIVIDADES - 76 CM	UN	43	430	0	36	0	0	0	0	466
75.04.01.32448-8	TATAME - PLACA EM EVA	UN	100	1000	0	6	10	20	6	12	1038
78.04.11.00354-1	TREZINHO DE BORRACHA - MARIA FUMAÇA	UN	100	1000	0	6	0	0	0	0	1006
78.04.11.68801-8	TREZINHO DE MADEIRA	UN	80	800	0	6	4	8	0	0	814
78.04.01.14515-0	TREZINHO DE PLÁSTICO	UN	80	800	0	6	4	8	0	0	814
78.04.11.24784-5	JOGO BRINCAR DE APRENDER "LETRAS E NÚMEROS"	UN	80	800	0	36	0	0	0	0	836
78.04.11.64029-3	JOGO DE LETRAS "DESCOBRINDO AS LETRAS". (JOGO DO ALFABETO)	UN	80	800	0	0	0	0	0	0	800
78.04.01.35418-5	JOGO CILADA - QUEBRA-CABEÇA	UN	80	800	0	56	0	0	0	0	856
78.04.11.35493-5	JOGO DE RACIOCÍNIO "RESTA UM"	UN	80	800	0	56	0	0	0	0	856
78.04.11.41560-0	JOGO DE CARTAS "CARTAS COLORIDAS/RACIOCÍNIO" "UNO"	UN	80	800	0	56	5	10	0	0	866
78.04.11.24778-4	JOGO XADREZ C/ ESTOJO EM MADEIRA	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.11.24780-0	JOGO SUPER DIVERSÃO (C/ 12 JOGOS)	UN	80	800	0	36	3	6	0	0	842
78.04.11.00562-4	MATERIAL DOURADO	UN	60	600	0	0	0	0	0	0	600
78.04.11.00833-3	PALAVRA CRUZADA	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.11.00536-0	PEGA VARETAS -	UN	80	800	0	76	0	0	0	0	876
78.04.11.68991-4	CONJUNTO DE PLAQUETAS EM MADEIRA	CJ	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.11.00829-0	SEQUÊNCIA LÓGICA	CX	80	800	0	76	0	0	0	0	876
78.04.11.47447-1	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS (MADEIRA)	CJ	80	800	0	6	0	0	0	0	806
78.04.11.00558-0	JOGO FORMANDO PALAVRAS (CX EM MADEIRA)	JG	80	800	0	30	0	0	0	0	830
78.04.11.68812-7	AVIÃO DE MADEIRA	UN	80	800	0	6	0	0	0	0	806
TOTAL											116.595

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-026656/2026 - por Cristiane Guarnes

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Anexo IV
Propostas Econômicas Compreendem A Integralidade Dos Custos

A Empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediada xxxxxx (endereço completo), por meio do sócio administrador _____, portador da identidade _____ expedida por _____ e CPF nº _____, em cumprimento ao art.63, §1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Administrador do Licitante

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-026656/2026 - por Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro - Matrícula 116660 em 26/05/2026 às 20:59:13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Anexo V

Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoas Com Deficiência Processo E Vínculo Com A Administração Pública

A Empresa (nome da Empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX sediada xxxxxxxx (endereço completo), declara, para os devidos fins, que o cumprimento de reservas de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 63 da Lei 14.133/2021.

Também declaramos que nenhum administrador, diretor ou sócio tenha vínculo com a administração pública de Curitiba.

Local, _____ de _____ 2026

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Anexo VI
Minuta De Cadastro De Reserva

Pregão Eletrônico nº XXX/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Interessado: Secretaria Municipal da Educação

Empresa:

Em consonância com o art. 98º do Decreto Municipal nº 701/2023, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item (ns): cotado(s) no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UM (R\$)

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE APOIO DE ADEQUAÇÃO A REDE FÍSICA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3651
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Anexo VII
Minuta De Ata De Registro De Preço

Ata de Registro de Preço nº XXX

Pregão Eletrônico nº PE XXX/2026 SME

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para atender a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, pelo período de 01 ano, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade, de acordo com o Decreto Municipal 701/2023.

Aos XXXX dias de XXXX de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA sob CNPJ 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Educação, XXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXX**, e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede à RUA **XXXXXXXXXX - CURITIBA / PR, CEP: XXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXX**, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXX** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

XXXXXXXXXXXX

Item: 1 - XXXXX.

Valor unitário: R\$ XXXXX

Quantidade: XXXXXXXXXX

Valor total: R\$ XXXXXXXXXX

Valor total da empresa: R\$ XXXXXXXXXX

Valor Total do Fornecedor: R\$ XXXXXXXXXX

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 1 ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE XX/2026 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX